



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

Município de São José dos Ausentes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Edital de pregão presencial visando a contratação de prestação de serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica, para construção de 12 (doze) microaçudes, conforme Termo de Convênio FPE nº 1272/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de São José dos Ausentes, objetivando executar demandas do avançar na agropecuária e no desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/15000001913-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas**, do dia **13 do mês de abril do ano de 2023**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 136 de 07 de junho de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de prestação de serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica, para construção de 12 (doze) microaçudes, conforme Termo de Convênio FPE nº 1272/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de São José dos Ausentes, objetivando executar demandas do avançar na agropecuária e no desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/15000001913-8, e conforme descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007 e 1657 de 10 de março de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica, para construção de 12 (doze) microaçudes, conforme Termo de Convênio FPE nº 1272/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de São José dos Ausentes, objetivando executar demandas do avançar na agropecuária e no desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/15000001913-8, e em conformidade com o detalhamento do Anexo I – Termo de Referência.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Aqueles documentos emitidos através da internet serão considerados como originais sujeitos a verificação de autenticidade pelo pregoeiro e equipe de apoio.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;

a.6) apresentar declaração de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**.

b) se representada por procurador, deverá apresentar, ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá conter a proposta de preços, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do serviço ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, se for o caso;
- c)** preços, em valores unitários e totais líquido, indicado em moeda nacional.

Observação 1: No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte das máquinas ou de terceiros, operadores, combustível e outros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art.44, §2, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 3.5 e 3.5.1 deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 6.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 e art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo anexo);

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (modelo anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** atestado de visita, do responsável legal da empresa, ao local dos serviços, que será fornecido pelo Setor de Engenharia do Município de São José dos Ausentes, **OU**, declaração de pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assinada pelo responsável legal da empresa, pelo qual reconhece perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual do objeto.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidora sede da pessoa jurídica, emitida com data máxima de 30 (trinta) dias da data do certame, caso não constar no documento validade expressa.

7.1.6. DOCUMENTOS PARA FINS ASSINATURA DO CONTRATO:

- a)** cópia de documento de HABILITAÇÃO com validade no território nacional que comprove a categoria necessária para guiar os VEÍCULOS que prestarão os serviços do OBJETO deste EDITAL, com comprovação de vínculo empregatício ou cotista entre o motorista e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo; ou contrato social da empresa; ou contrato de prestação de serviço.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem aos itens 3.5 e 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão presencial, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da ordem de início dos serviços.

11. DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. A contratada deverá iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, e o prazo máximo para conclusão será de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11.2. Os serviços serão realizados no Município de São José dos Ausentes/RS, área rural, conforme determinado no Termo de Referência (Anexo I) e conforme coordenadas dos projetos de construção (Anexo VIII).

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a conclusão de cada microaçude, conforme o projeto, atestado por técnico da Emater e por fiscal do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do respectivo relatório das horas realizadas.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

12.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

12.5. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. Os serviços deverão ser medidos através de planilha descritiva por hora/máquina por dia efetivamente trabalhado, os quais serão conferidos através do horímetro do equipamento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A despesa decorrente correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Desenv. Rural

2.070 – Assistência ao pequeno produtor

420 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

14.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pela Secretaria Municipal da Fazenda de São José dos Ausentes.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São José dos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Ausentes, setor de Licitações, sito na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, ou pelo telefone (54) 36985400, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

16.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de declaração que cumpre com os requisitos habilitatórios;

ANEXO V - Modelo de declaração de ME/EPP;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO VI - Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

ANEXO VII - Modelo da declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

ANEXO VIII – Projetos.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José dos Ausentes/RS, 29 de março de 2023.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente pregão presencial a contratação de prestação de serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica, para construção de 12 (doze) microaçudes, conforme Termo de Convênio FPE nº 1272/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de São José dos Ausentes, objetivando executar demandas do avançar na agropecuária e no desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/15000001913-8, conforme projetos (Anexo VIII), e especificação abaixo:

Item	Quantidade de horas	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor unitário máximo p/hora R\$	Valor total máximo R\$
1	288	H	Hora máquina de escavadeira hidráulica acima de 13 toneladas, com operador, combustível e demais despesas. Equipamento com no máximo 05 anos de uso.	350,00	100.800,00
Valor total máximo					100.800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo da presente contratação é a construção de 12 (doze) microaçudes para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária. Nos últimos anos, o município de São José dos Ausentes vem passando por estiagens que comprometem a produção dos agricultores. Desde meados de 2019 o município sofre com a estiagem, estendendo-se até hoje, reduzindo significativamente os recursos hídricos, resultando em danos às plantações, racionamento no abastecimento de água em algumas comunidades, sendo necessário ações para minimizar os efeitos da estiagem.

A produção do gado de corte, leite, queijos, maçã, brócolis e batata, principais culturas do município, enfrentam dificuldades e foram seriamente comprometidas, sendo necessário produtores acessarem o seguro agrícola para amenizar os prejuízos.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3. DA PRODUTIVIDADE E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O rendimento a ser considerado é o volume total do projeto que deverá ficar entre 1200m³ a 1560m³ de movimentação de terra para execução total do projeto. Desta forma, devem ser cumpridas as seguintes etapas independentemente do equipamento utilizado:

- a) Decapagem, que consiste na retirada do material superficial e principalmente matéria orgânica em uma faixa de 10 a 20 cm de profundidade na área total do projeto;
- b) Abertura da trincheira ou eixo da taipa do açude, que consiste em uma abertura perpendicular e de sentido longitudinal com a profundidade que varia de acordo com o solo presente na região;
- c) Escavação do material e transporte para formar a taipa, respeitando as dimensões projetadas;
- d) Compactação, que deve ser realizada a cada 20 cm de material depositado e uniformizado sobre a taipa;
- e) Acabamento, que consiste em emparelhar e corrigir imperfeições tanto na parte montante como jusante e quando possível, aproveitar o material da decapagem para colocar na parte jusante, facilitando a recuperação da cobertura vegetal;
- f) Construção do vertedouro, que deve ser seguida fielmente ao descrito no projeto;

3.2. O material escavado deverá ser utilizado na construção do maciço. Quando não for apropriado, poderá ser utilizado outro, desde que em comum acordo com o beneficiário, da mesma forma quando ocorrer sobras de material já que este deve ser distribuído aos arredores do açude de maneira que fique uma área aproveitável após a regeneração da vegetação, sempre mantendo um diálogo entre empresa, técnico e beneficiário para estas definições.

3.3. Considerando os diferentes tipos de solos que o AVANÇAR irá abranger, assim como as mais variadas topografias e os tipos de projetos que poderão ser barrados, semibarrados ou escavados, a produção com maior aproveitamento do equipamento é de fundamental importância.

3.4. O serviço consiste basicamente nas etapas de decapagem, abertura de trincheira, escavação e transporte do material, compactação, acabamentos, construção do vertedouro e construção de barreira de contenção em alguns casos. Portanto, pode-se observar que nem toda hora máquina trabalhada se traduz em volume de material movimentado, uma vez que dentre as etapas citadas, a máquina estará contabilizando horas e não realizando transporte efetivo de material com a concha cheia.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3.5. Cada microaçúde contempla até, no máximo 24 horas máquina de escavadeira hidráulica.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início de serviço, sendo o prazo de conclusão de no máximo 12 (doze) meses.

4.2. A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada “hora/máquina” devem compreender toda a despesa advinda dos deslocamentos da(s) máquina(s), mão de obra do(s) operador(es), combustível, lubrificantes, manutenção geral do(s) equipamento(s), encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.

4.3. As empresas deverão atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como a priorização o emprego de mão de obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

5. DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços deverão ser realizados em 12 (doze) propriedades, as quais estão situadas nos seguintes locais: Campo Novo; Faxinal Preto; Lajeado; Monte Alegre; Monte Negro; e, Várzea. As coordenadas geográficas de cada propriedade estão especificadas no projeto de construção (Anexo VIII).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a conclusão de cada micro açúde, conforme o projeto, atestado por técnico da Emater e por fiscal do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do respectivo relatório das horas realizadas.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

6.3. Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

6.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

6.5. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser medidos através de planilha descritiva por hora/máquina por dia efetivamente trabalhado, os quais serão conferidos através do horímetro do equipamento.

São José dos Ausentes/RS, 29 de março de 2023.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

CONTRATO Nº ____/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: “MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.868.850/0001-24 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº doravante denominada CONTRATADA.”

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ernesto Valim Boeira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF sob o nº, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Ausentes, a CONTRATADA, o Senhor, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de....., a Rua.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é gerado pelo Pregão Presencial nº 09/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. contratação de prestação de serviços de hora máquina com escavadeira hidráulica, para construção de 12 (doze) microaçudes, conforme Termo de Convênio FPE nº 1272/2022, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS e o Município de São José dos Ausentes, objetivando executar demandas do avançar na agropecuária e no desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/15000001913-8.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I. Realizar os serviços de acordo com as especificações, proposta, prazos, locais indicados pelo município e demais condições constantes no Edital e seus anexos;

II. Cumprir todas as orientações do Município para o fiel desempenho das obrigações assumidas;

III. Substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

IV. Todas as despesas decorrentes do contrato, tais como operadores, combustível, transporte do maquinário, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outros que forem devidos relativamente a prestação dos serviços e aos seus empregados;

V. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao município, desde que comprovada a culpa daquele, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

VII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de referência, ficando, ainda, isento o município de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

VIII. Responsabilizar-se, no que refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta do fornecedor, de acordo com a legislação em vigor;

IX. Adotar todos os critérios de segurança necessários ao cumprimento do objeto deste contrato;

X. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

XI. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido por estabelecimento regular, apto ao fornecimento para o Município de São José dos Ausentes/RS.

3.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que for executado com defeitos ou for realizado em desacordo com o solicitado.

3.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas pela CONTRATANTE, sendo responsável por anexar as Notas Fiscais correspondentes aos serviços executados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor unitário dos serviços, ora contratado é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		R\$... (...), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a conclusão de cada microaçude, conforme o projeto, atestado por técnico da Emater e por fiscal do Município, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do respectivo relatório das horas realizadas.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em sua total redação, as quantidades poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial contratado.

4.7. Serão procedidas as devidas retenções tributárias.

4.8. Serão procedidas as devidas retenções tributárias, especificamente quanto ao ISS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o edital, fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da emissão da emissão da ordem de início dos serviços.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

08.001 – Secretaria Mun. de Agric. Pec. Desenv. Rural

2.070 – Assistência ao pequeno produtor

420 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

I. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

III. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

IV. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

V. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

VI. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

III. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/ RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

São José dos Ausentes/RS,... de... de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Nome e CPF

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de São José dos Ausentes/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2023.

Representante Legal

Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____
(inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor _____ portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no
DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 09/2023, da PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES-RS, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

....., de de 2023.

Representante Legal

Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

..... de de 2023.

Representante Legal

Carimbo da CNPJ



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA sob as penas da Lei e para fins da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 09/2023 que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

....., de de 2023.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Adenir de Carvalho
 Localidade: Estrada Faxinal Preto, km 43 Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991841958 CPF: 052.375.399-39
 Finalidade: Irrigação

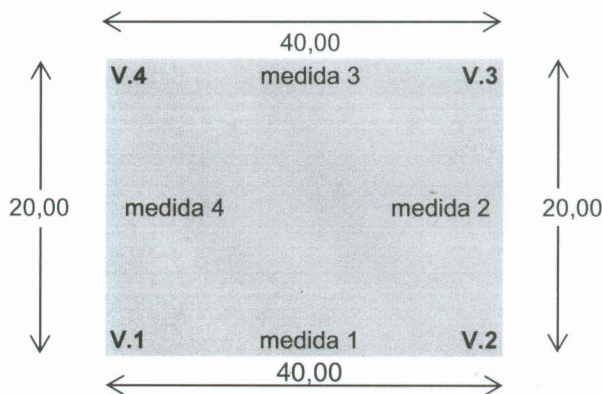
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-28	28	21,09	-28,47253
	Longitude (WO):	-49	53	2,23	-49,88395

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 19/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,15	2,25
V.2	2,39	1,01
V.3	2,53	0,68
V.4	1,40	1,81

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo Entre V1 e V2: 34,69 m Entre V2 e V3: 12,62 m Entre V3 e V4: 34,11 m Entre V4 e V1: 16,18 m Área média de fundo: 495,24 m ²	Medidas na superfície do terreno: Entre V1 e V2: 40,00 m Entre V2 e V3: 20,00 m Entre V3 e V4: 40,00 m Entre V4 e V1: 20,00 m Área média na superfície: 800,00 m ²
Medidas no nível do aterro: Entre V1 e V2: 44,89 m Entre V2 e V3: 22,54 m Entre V3 e V4: 43,74 m Entre V4 e V1: 26,09 m Área média nível aterro: 1.077,35 m ²	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices: Em V1: 2,90 2,90 m Em V2: 2,90 2,90 m Em V3: 2,71 2,71 m Em V4: 2,71 2,71 m Altura média da lâmina: 2,81 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	1209,43 m ³	Revanche:	0,50 m
Volume útil de água:	2.064,34 m ³	Área lâmina d'água:	976,66 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,71		

6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	495,24 m ²
Área média na superfície do solo:	800,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.077,35 m ²
Área hidráulica:	976,66 m ²
Volume de água acumulada:	2.064,34 m ³
Volume total de terra escavado:	1.209,43 m ³

7. **Orçamento:**

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

 Tiago Oliveira Figueredo
 Técnico Agrícola
 CREA: 0749139498-1

Ciente:

Adenir de Carvalho

 Adenir de Carvalho
 Produtor
 CPF: 052.375.399-39

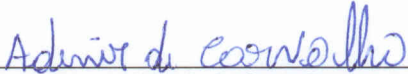
Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Adenir de Carvalho, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 052.375.399-39 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 2.064 m³ de água, localizada em Estrada Faxinal Preto, km 43 município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

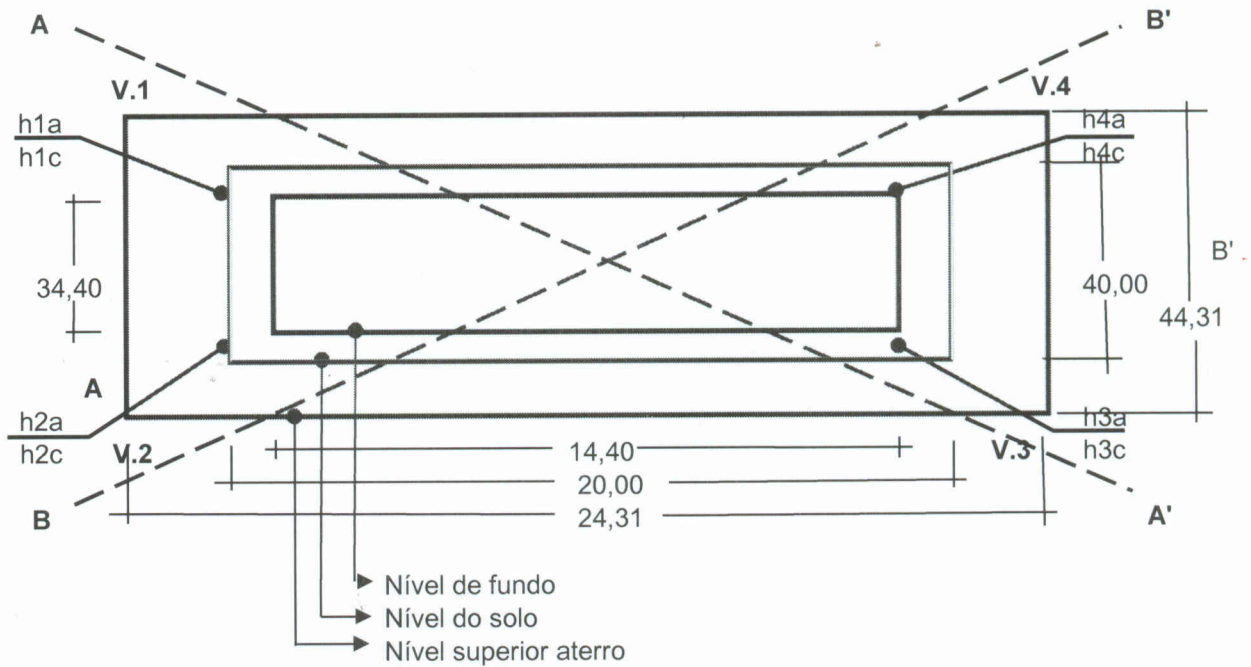
São José dos Ausentes 19/08/2022



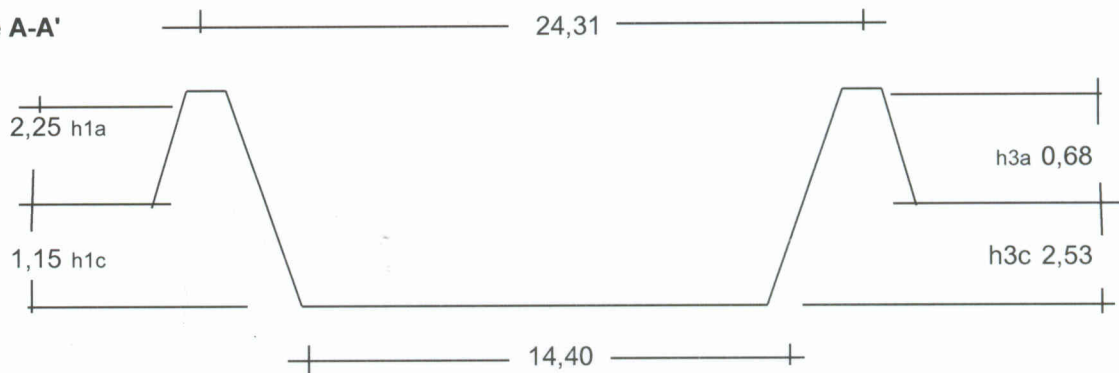
Adenir de Carvalho
CPF: 052.375.399-39

Nome: Adenir de Carvalho
Localidade: Estrada Faxinal Preto, km 43
Endereço: Estrada Faxinal Preto, km 43
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991841958

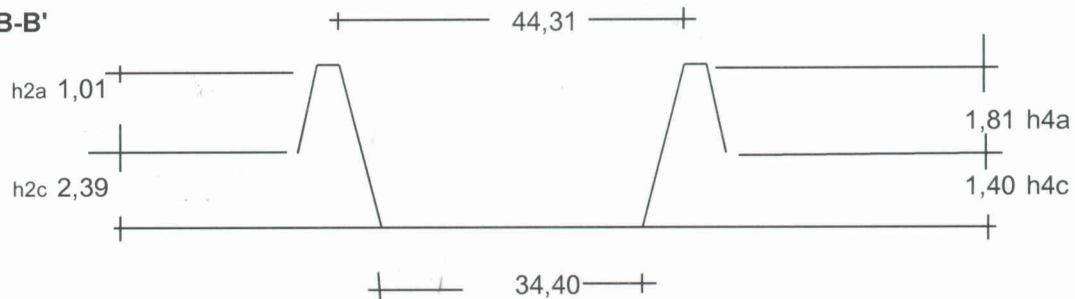
Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Corte A-A'



Corte B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado

Assinatura: *Adenir de Carvalho*
Proprietário: Adenir de Carvalho

Assinatura: *Tiago Oliveira Figueredo*
Técnico: Tiago Oliveira Figueredo
CREA: 0749139498-1
Data: 19/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Ailto de Oliveira Cardoso
 Localidade: Campo Novo Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991706103 CPF: 523.301.170-00
 Finalidade: Irrigação

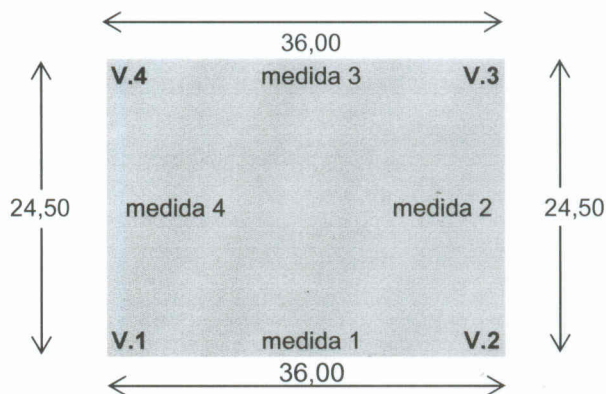
Coordenadas Geográficas:		<table border="1" style="display: inline-table; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">grau (°)</td> <td style="text-align: center;">min (')</td> <td style="text-align: center;">seg (")</td> <td style="text-align: center;">Decimais</td> </tr> </table>	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
grau (°)	min (')	seg (")	Decimais			
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-28	29	1,67	-28,48380	
	Longitude (WO):	-49	58	36,96	-49,97693	

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 19/08/2022 Telefone: 54999233956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,00	2,70
V.2	1,42	2,28
V.3	2,54	0,87
V.4	2,60	0,81

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo Entre V1 e V2: 31,16 m Entre V2 e V3: 16,58 m Entre V3 e V4: 25,72 m Entre V4 e V1: 17,30 m Área média de fundo: 481,77 m ²	Medidas na superfície do terreno: Entre V1 e V2: 36,00 m Entre V2 e V3: 24,50 m Entre V3 e V4: 36,00 m Entre V4 e V1: 24,50 m Área média na superfície: 882,00 m ²
Medidas no nível do aterro: Entre V1 e V2: 45,96 m Entre V2 e V3: 30,80 m Entre V3 e V4: 39,36 m Entre V4 e V1: 31,52 m Área média nível aterro: 1.329,29 m ²	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices: Em V1: 3,20 m Em V2: 3,20 m Em V3: 2,91 m Em V4: 2,91 m Altura média da lâmina: 3,06 m

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 1288,77 m ³ Volume útil de água: 2.546,98 m ³ Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,98	Revanche: 0,50 m Área lâmina d'água: 1185,65 m ²
---	--


6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	481,77 m ²
Área média na superfície do solo:	882,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.329,29 m ²
Área hidráulica:	1.185,65 m ²
Volume de água acumulada:	2.546,98 m ³
Volume total de terra escavado:	1.288,77 m ³

7. **Orçamento:**


Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:



Ailto de Oliveira Cardoso
Produtor
CPF: 523.301.170-00

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Ailto de Oliveira Cardoso, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 523.301.170-00
vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a
Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual
nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de
2.547 m³ de água, localizada em Campo Novo
município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água
superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em
anexo.

São José dos Ausentes 19/08/2022

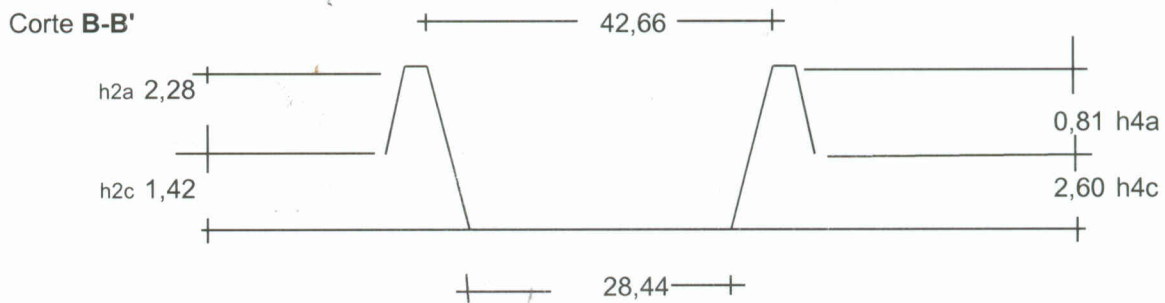
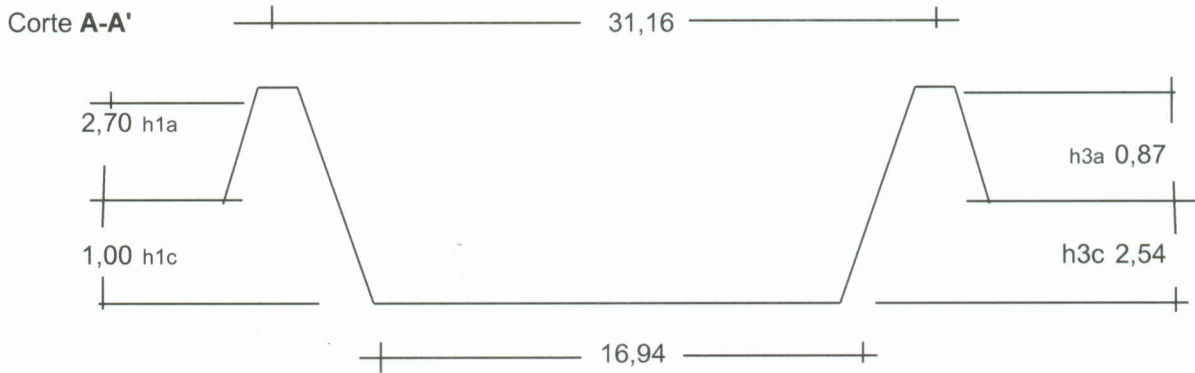
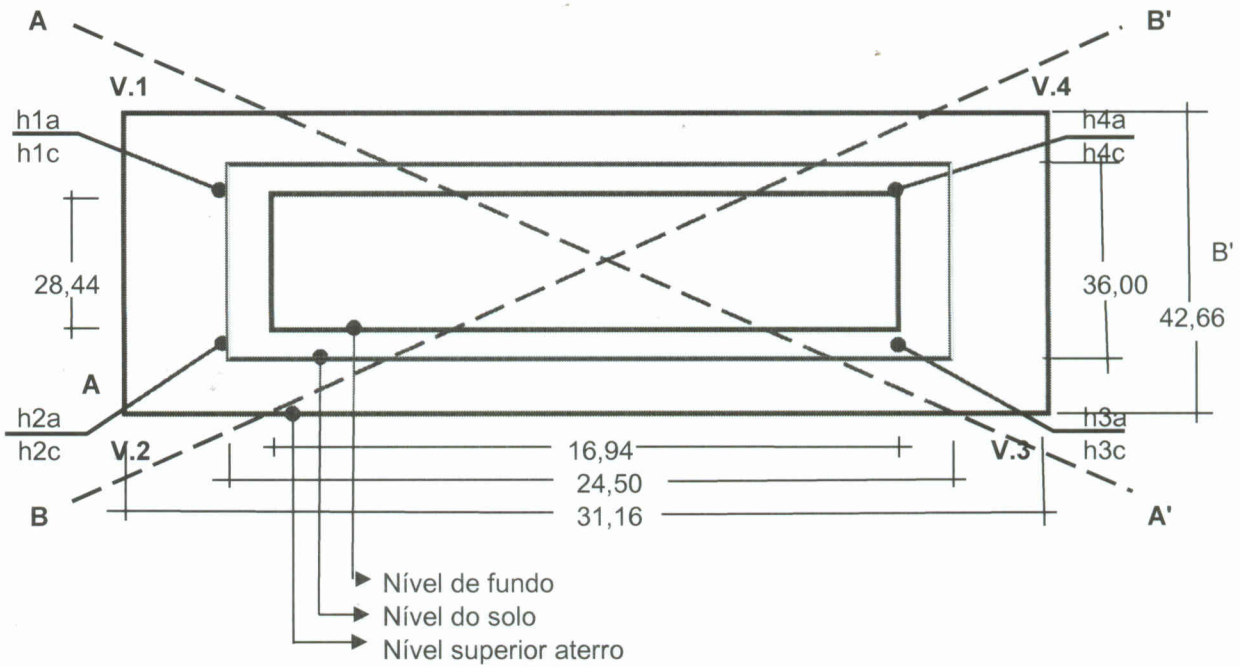
Ailto de Oliveira Cardoso

Ailto de Oliveira Cardoso

CPF: 523.301.170-00

Nome: Ailto de Oliveira Cardoso
Localidade: Campo Novo
Endereço: Campo Novo
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991706103

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Ailto de O. Cardoso</i>
Proprietário:	Ailto de Oliveira Cardoso
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	19/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Alori Alves de Macedo
 Localidade: Fazenda Monte Alegre Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 54999833508 CPF: 377.460.570-04
 Finalidade: Dessedentação animal

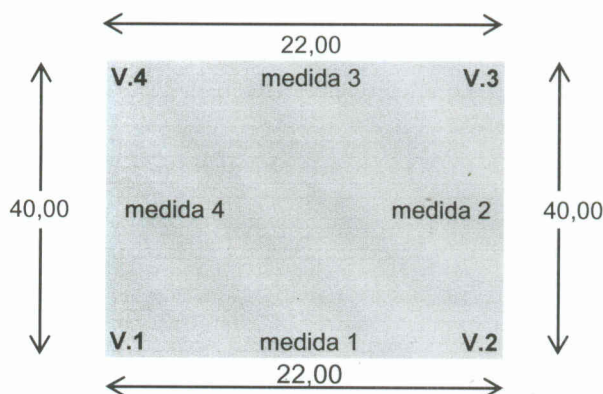
Coordenadas Geográficas: grau (°) min (') seg (") Decimais
 DATUM - SIRGAS 2000 Latitude (S): -28 48 55,92 - 28,81553
 Longitude (WO): -50 07 1,92 - 50,11720

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Edurado Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 19/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,35	2,00
V.2	1,79	1,56
V.3	1,97	1,15
V.4	1,80	1,32

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	17,29 m	Entre V1 e V2:	22,00 m
Entre V2 e V3:	34,36 m	Entre V2 e V3:	40,00 m
Entre V3 e V4:	16,35 m	Entre V3 e V4:	22,00 m
Entre V4 e V1:	35,28 m	Entre V4 e V1:	40,00 m
Área média de fundo:	585,54 m ²	Área média na superfície:	880,00 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	27,34 m	Em V1:	2,85 m
Entre V2 e V3:	44,07 m	Em V2:	2,85 m
Entre V3 e V4:	25,71 m	Em V3:	2,62 m
Entre V4 e V1:	44,98 m	Em V4:	2,62 m
Área média nível aterro:	1.180,85 m ²	Altura média da lâmina:	2,74 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 1265,86 m³ Revanche: 0,50 m
 Volume útil de água: 2.272,89 m³ Área lâmina d'água: 1076,53 m²
 Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,80

6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	585,54 m ²
Área média na superfície do solo:	880,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.180,85 m ²
Área hidráulica:	1.076,53 m ²
Volume de água acumulada:	2.272,89 m ³
Volume total de terra escavado:	1.265,86 m ³

7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:

Albri Alves de Macedo

Albri Alves de Macedo
Produtor
CPF: 377.460.570-04

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Alori Alves de Macedo, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 377.460.570-04
vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a
Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual
nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de
2.273 m³ de água, localizada em Fazenda Monte Alegre
município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água
superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em
anexo.

São José dos Ausentes 19/08/2022

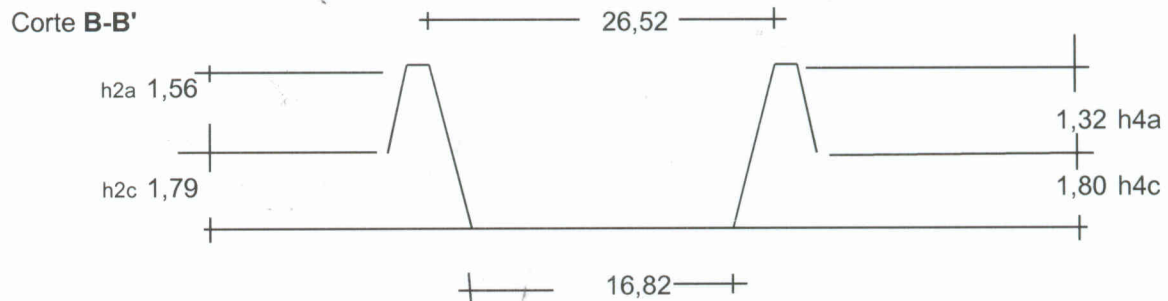
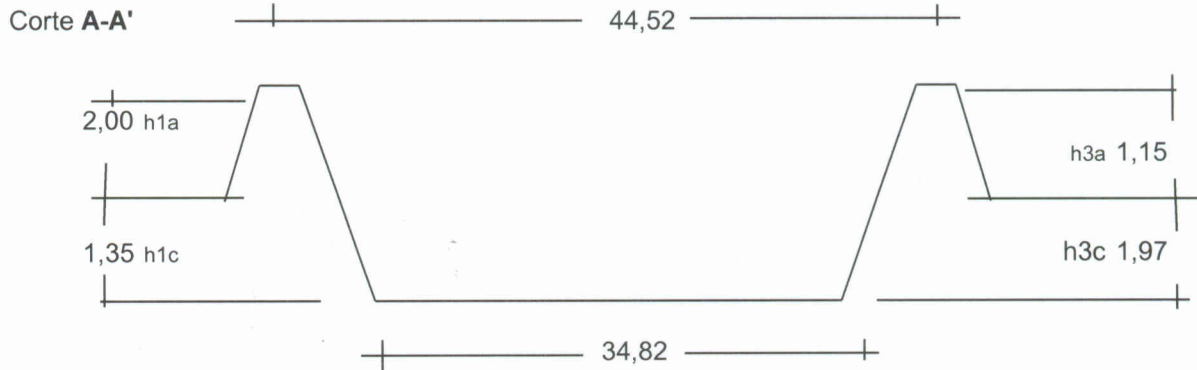
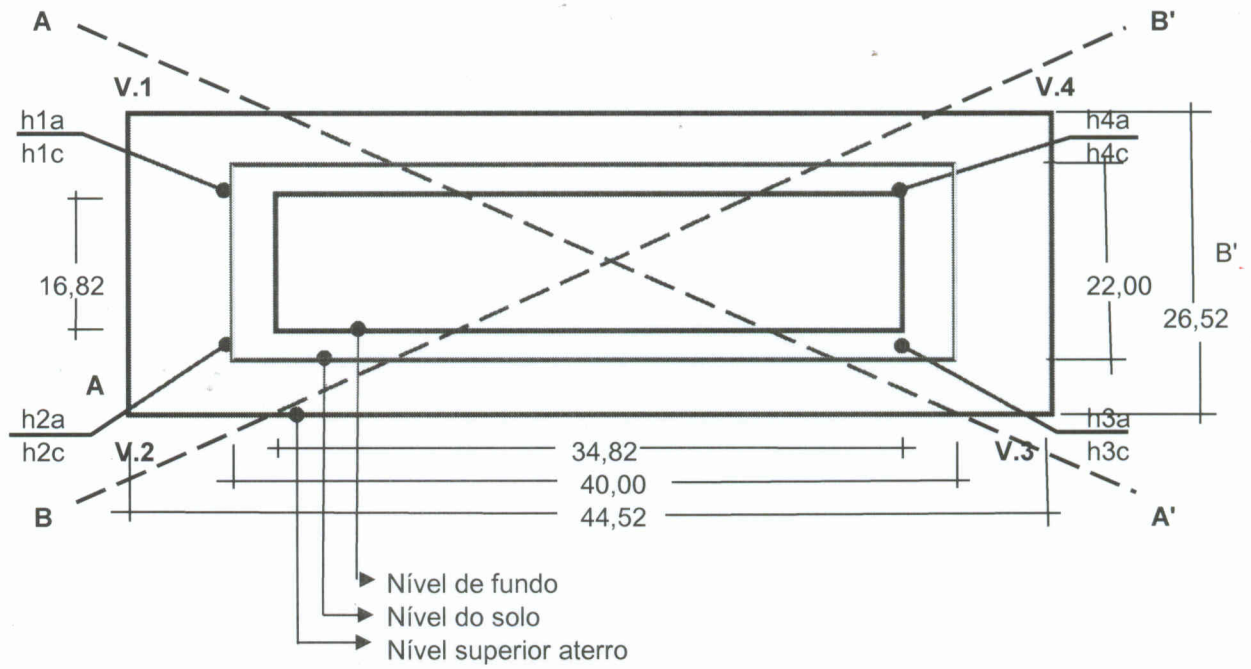
Alori Alves de Macedo

Alori Alves de Macedo

CPF: 377.460.570-04

Nome: Alori Alves de Macedo
Localidade: Fazenda Monte Alegre
Endereço: Fazenda Monte Alegre
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 54999833508

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Alori Alves de Macedo</i>
Proprietário:	Alori Alves de Macedo
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	19/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: André Eduardo Vieira Velho
 Localidade: Vila Lajeadozinho Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 54999936864 CPF: 008.107.840-41
 Finalidade: Irrigação

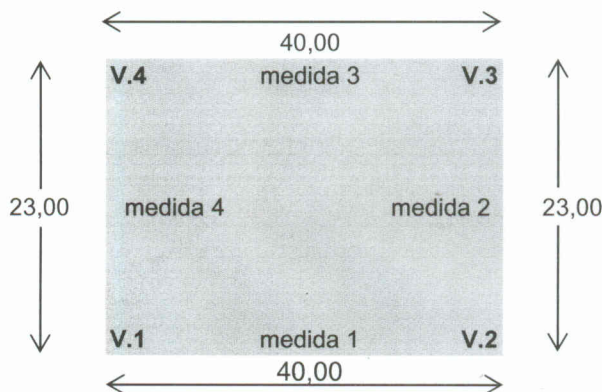
Coordenadas Geográficas: grau (°) min (') seg (") Decimais
 DATUM - SIRGAS 2000 Latitude (S): -28 34 40,35 -28,57788
 Longitude (WO): -49 56 26,30 -49,94064

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 22/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,90	1,40
V.2	1,24	2,06
V.3	1,58	1,58
V.4	2,20	0,96

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo	Medidas na superfície do terreno:
Entre V1 e V2: 33,72 m	Entre V1 e V2: 40,00 m
Entre V2 e V3: 17,36 m	Entre V2 e V3: 23,00 m
Entre V3 e V4: 32,44 m	Entre V3 e V4: 40,00 m
Entre V4 e V1: 14,80 m	Entre V4 e V1: 23,00 m
Área média de fundo: 531,93 m ²	Área média na superfície: 920,00 m ²
Medidas no nível do aterro:	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:
Entre V1 e V2: 46,92 m	Em V1: 2,80 2,80 m
Entre V2 e V3: 30,28 m	Em V2: 2,80 2,80 m
Entre V3 e V4: 45,08 m	Em V3: 2,66 2,66 m
Entre V4 e V1: 27,72 m	Em V4: 2,66 2,66 m
Área média nível aterro: 1.334,00 m ²	Altura média da lâmina: 2,73 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 1255,92 m³ Revanche: 0,50 m
 Volume útil de água: 2.347,70 m³ Área lâmina d'água: 1188,00 m²
 Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,87


6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	531,93 m ²
Área média na superfície do solo:	920,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.334,00 m ²
Área hidráulica:	1.188,00 m ²
Volume de água acumulada:	2.347,70 m ³
Volume total de terra escavado:	1.255,92 m ³

7. Orçamento:


Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



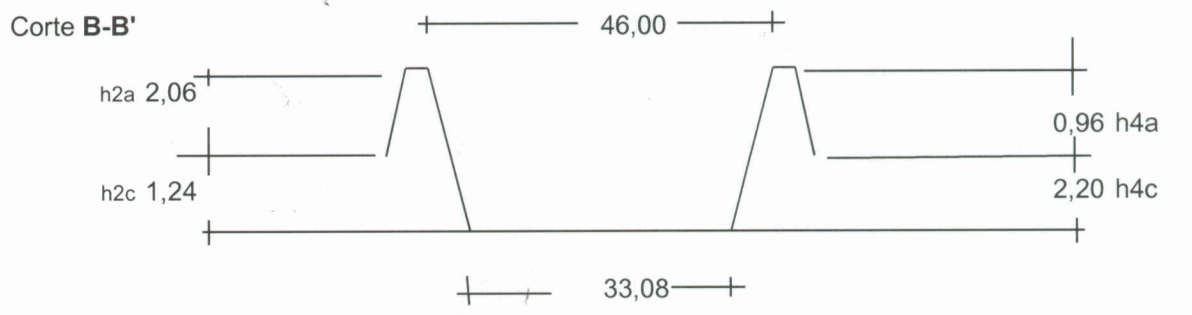
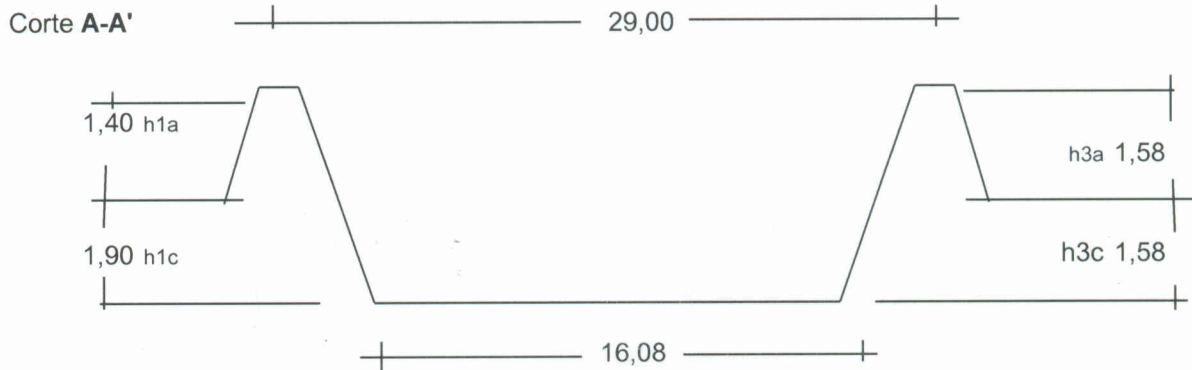
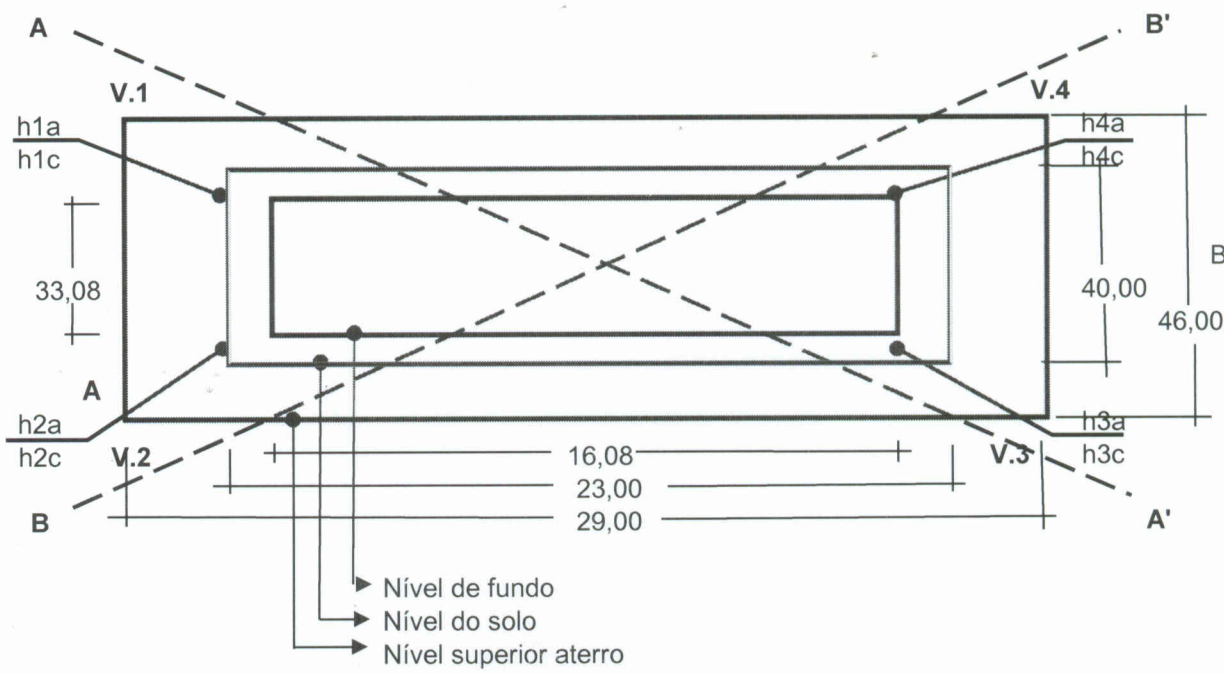
Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:

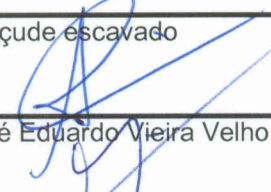
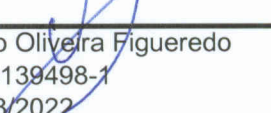


André Eduardo Vieira Velho
Produtor
CPF: 008.107.840-41

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	
Proprietário:	André Eduardo Vieira Velho
Assinatura:	
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	22/08/2022

4

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

André Eduardo Vieira Velho, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 008.107.840-41 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 2.348 m³ de água, localizada em Vila Lajeadozinho município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

São José dos Ausentes 22/08/2022



André Eduardo Vieira Velho
CPF: 008.107.840-41

Nome: André Eduardo Vieira Velho
Localidade: Vila Lajeadozinho
Endereço: Vila Lajeadozinho
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 54999936864

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Clésio Pereira da Silva
 Localidade: Escola XV, Faxinal Preto Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991104080 CPF: 895.945.179-72
 Finalidade: Irrigação

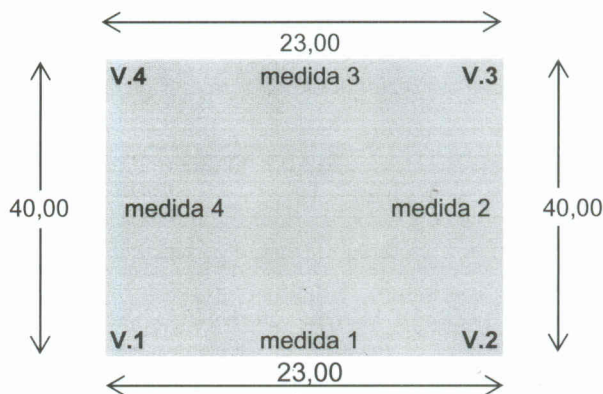
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000 Latitude (S):	-28	28	34,82	-28,47634
Longitude (WO):	-49	52	40,54	-49,87793

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 19/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,70	1,40
V.2	1,49	1,61
V.3	1,45	1,37
V.4	1,55	1,27

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	16,62 m	Entre V1 e V2:	23,00 m
Entre V2 e V3:	34,12 m	Entre V2 e V3:	40,00 m
Entre V3 e V4:	17,00 m	Entre V3 e V4:	23,00 m
Entre V4 e V1:	33,50 m	Entre V4 e V1:	40,00 m
Área média de fundo:	568,35 m ²	Área média na superfície:	920,00 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	29,02 m	Em V1:	2,60 m
Entre V2 e V3:	45,96 m	Em V2:	2,60 m
Entre V3 e V4:	28,28 m	Em V3:	2,32 m
Entre V4 e V1:	45,34 m	Em V4:	2,32 m
Área média nível aterro:	1.307,87 m ²	Altura média da lâmina:	2,46 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	1151,61 m ³	Revanche:	0,50 m
Volume útil de água:	2.129,89 m ³	Área lâmina d'água:	1163,27 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,85		


6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	568,35 m ²
Área média na superfície do solo:	920,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.307,87 m ²
Área hidráulica:	1.163,27 m ²
Volume de água acumulada:	2.129,89 m ³
Volume total de terra escavado:	1.151,61 m ³

7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



 Tiago Oliveira Figueiredo
 Técnico Agrícola
 CREA: 0749139498-1

Ciente:



 Clésio Pereira da Silva
 Produtor
 CPF: 895.945.179-72

4

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Clésio Pereira da Silva, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 895.945.179-72 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 2.130 m³ de água, localizada em Escola XV, Faxinal Preto município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

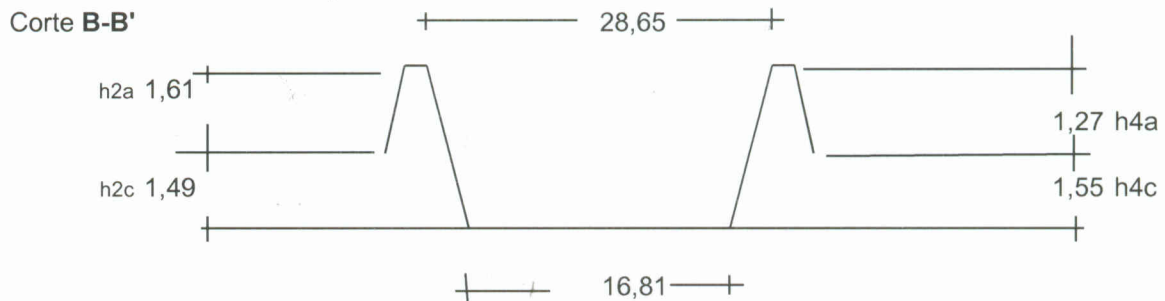
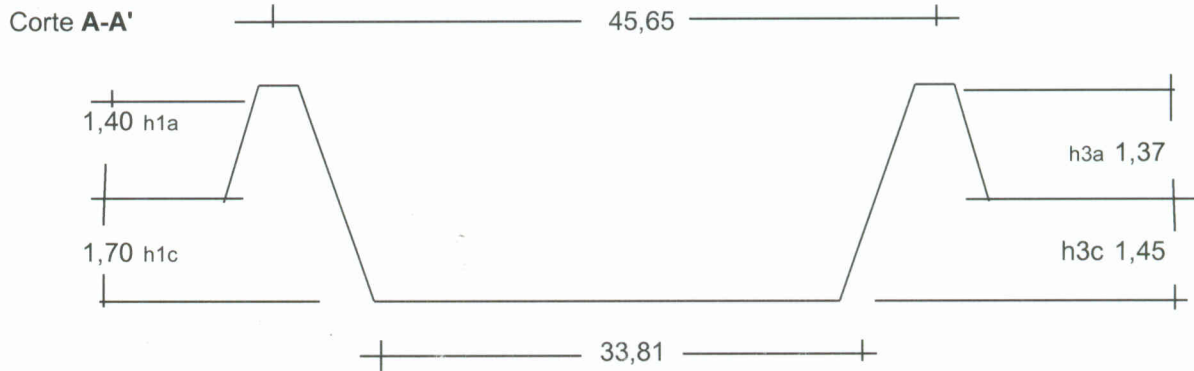
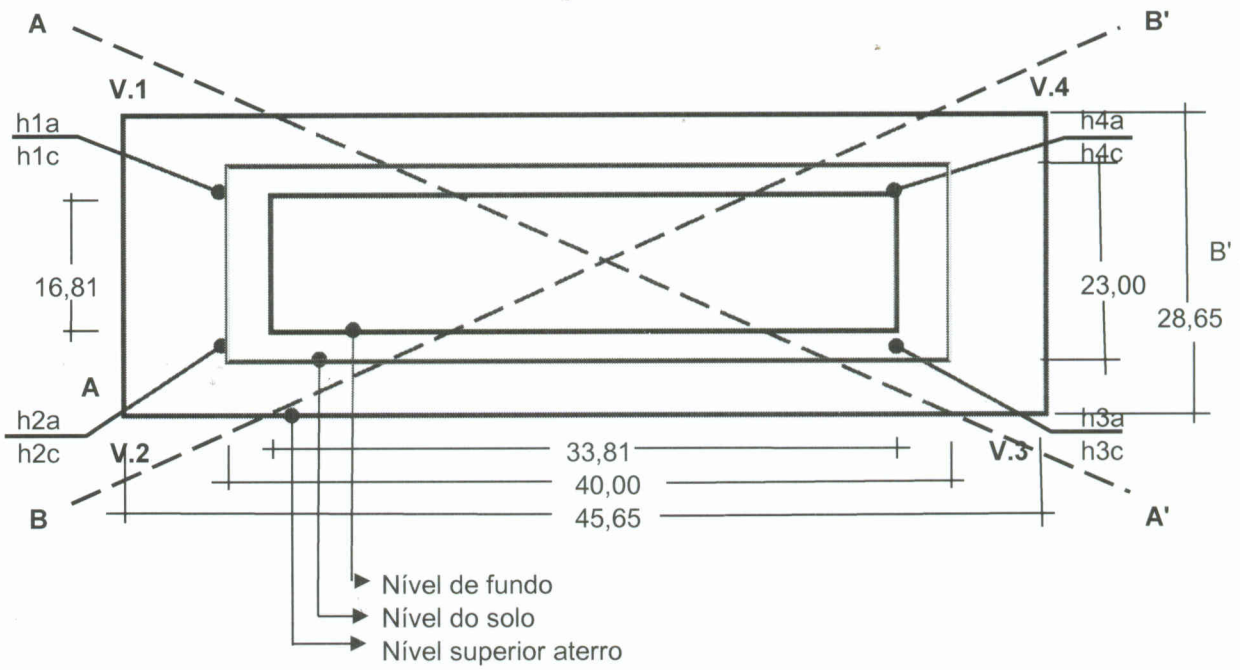
São José dos Ausentes 19/08/2022



Clésio Pereira da Silva
CPF: 895.945.179-72

Nome: Clésio Pereira da Silva
Localidade: Escola XV, Faxinal Preto
Endereço: Escola XV, Faxinal Preto
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991104080

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Clésio Pereira da Silva</i>
Proprietário:	Clésio Pereira da Silva
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	19/08/2022

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Jairo Pereira da Silva
Localidade: Faxinal Preto
Telefone: 49991929202
Finalidade: Irrigação

Município: São José dos Ausentes
CPF: 636.166.109-15

Coordenadas Geográficas: grau (°) min (') seg (") Decimais

DATUM - SIRGAS 2000 Latitude (S): -28 28 19,42 -28,47206

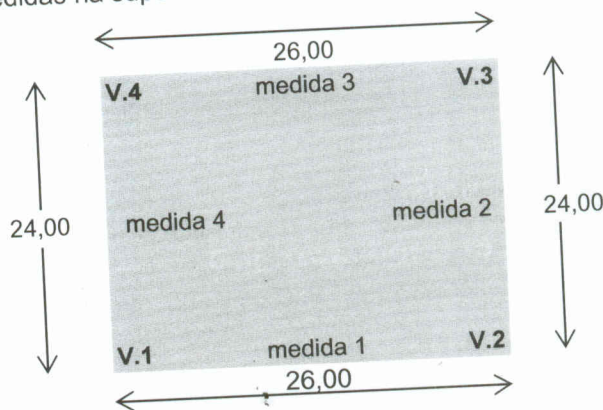
Longitude (WO): -49 53 32,50 -49,89236

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
Data da elaboração do projeto: 19/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	0,35	3,50
V.2	1,16	2,69
V.3	2,88	0,80
V.4	3,80	-0,12

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo

Entre V1 e V2:	23,74 m	Medidas na superfície do terreno:	26,00 m
Entre V2 e V3:	17,94 m	Entre V2 e V3:	24,00 m
Entre V3 e V4:	15,98 m	Entre V3 e V4:	26,00 m
Entre V4 e V1:	17,78 m	Entre V4 e V1:	24,00 m
Área média de fundo:	354,61 m ²	Área média na superfície:	624,00 m ²

Medidas no nível do aterro:

Entre V1 e V2:	35,29 m	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	3,35 m
Entre V2 e V3:	29,24 m	Em V2:	3,35 m
Entre V3 e V4:	27,02 m	Em V3:	3,18 m
Entre V4 e V1:	29,07 m	Em V4:	3,18 m
Área média nível aterro:	908,17 m ²	Altura média da lâmina:	3,27 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	1001,85 m ³	Revanche:	0,50 m
Volume útil de água:	1.917,49 m ³	Área lâmina d'água:	819,97 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,91		

2


6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	354,61 m ²
Área média na superfície do solo:	624,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	908,17 m ²
Área hidráulica:	819,97 m ²
Volume de água acumulada:	1.917,49 m ³
Volume total de terra escavado:	1.001,85 m ³

7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:



Jairo Pereira da Silva
Produtor
CPF: 636.166.109-15

4

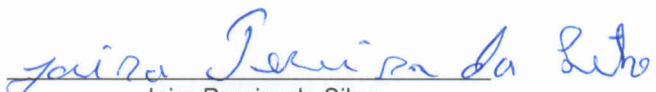
Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Jairo Pereira da Silva, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 636.166.109-15 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 1.917 m³ de água, localizada em Faxinal Preto município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

São José dos Ausentes 19/08/2022

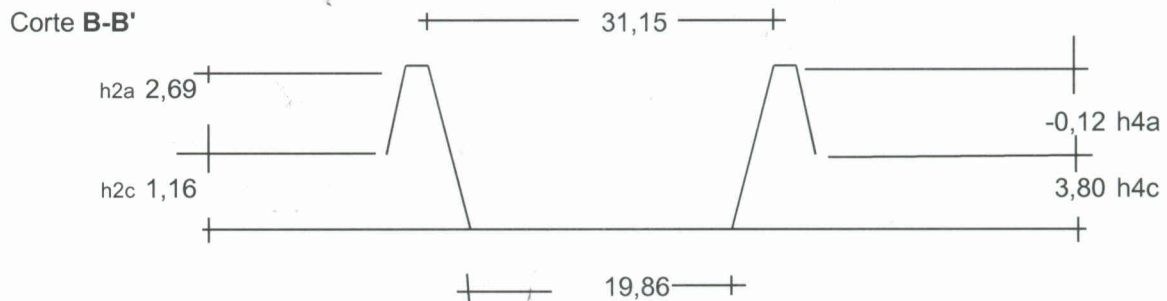
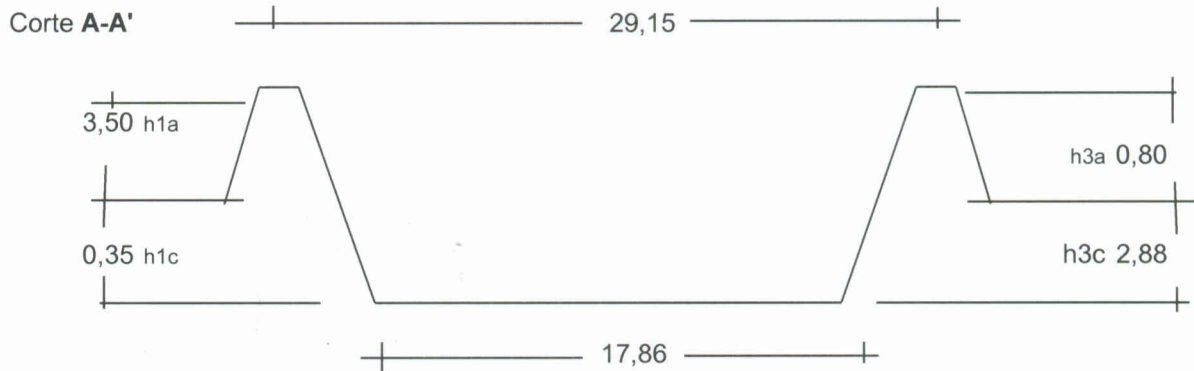
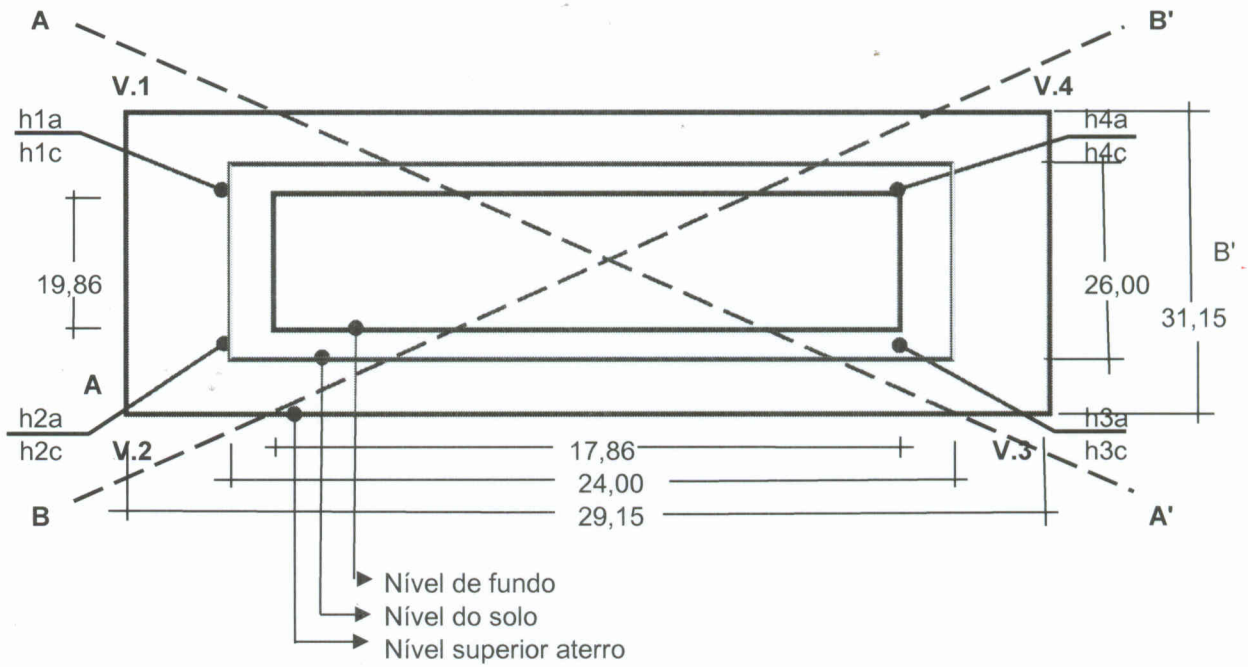


Jairo Pereira da Silva
CPF: 636.166.109-15

Nome: Jairo Pereira da Silva
Localidade: Faxinal Preto
Endereço: Faxinal Preto
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991929202

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'

3



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Jairo Pereira da Silva</i>
Proprietário:	Jairo Pereira da Silva
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	19/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Jânio Macedo
 Localidade: Lomba Seca - Várzea Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991975916 CPF: 973.288.049-04
 Finalidade: Irrigação

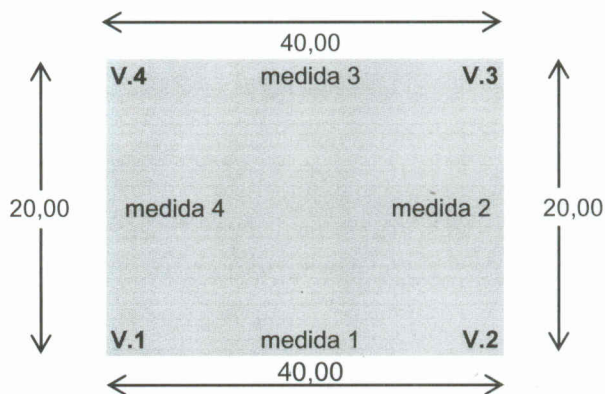
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-28	30	11,90	-28,50331
	Longitude (WO):	-49	45	8,24	-49,75229

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 22/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,00	2,00
V.2	1,74	1,26
V.3	2,02	0,85
V.4	2,20	0,67

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo Entre V1 e V2: 35,89 m Entre V2 e V3: 14,36 m Entre V3 e V4: 33,67 m Entre V4 e V1: 15,20 m Área média de fundo: 514,05 m ²	Medidas na superfície do terreno: Entre V1 e V2: 40,00 m Entre V2 e V3: 20,00 m Entre V3 e V4: 40,00 m Entre V4 e V1: 20,00 m Área média na superfície: 800,00 m ²
Medidas no nível do aterro: Entre V1 e V2: 44,89 m Entre V2 e V3: 23,17 m Entre V3 e V4: 42,28 m Entre V4 e V1: 24,01 m Área média nível aterro: 1.027,95 m ²	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices: Em V1: 2,70 2,70 m Em V2: 2,70 2,70 m Em V3: 2,57 2,57 m Em V4: 2,57 2,57 m Altura média da lâmina: 2,64 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 1143,22 m ³	Revanche: 0,30 m
Volume útil de água: 1.953,01 m ³	Área lâmina d'água: 968,31 m ²
Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,71	

6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	514,05 m ²
Área média na superfície do solo:	800,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.027,95 m ²
Área hidráulica:	968,31 m ²
Volume de água acumulada:	1.953,01 m ³
Volume total de terra escavado:	1.143,22 m ³

7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA 0749139498-1

Ciente:

Jânio Macedo

Jânio Macedo
Produtor
CPF: 973.288.049-04

4

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Jânio Macedo, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 973.288.049-04
vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a
Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual
nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de
1.953 m³ de água, localizada em Lomba Seca - Várzea
município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água
superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em
anexo.

São José dos Ausentes 22/08/2022

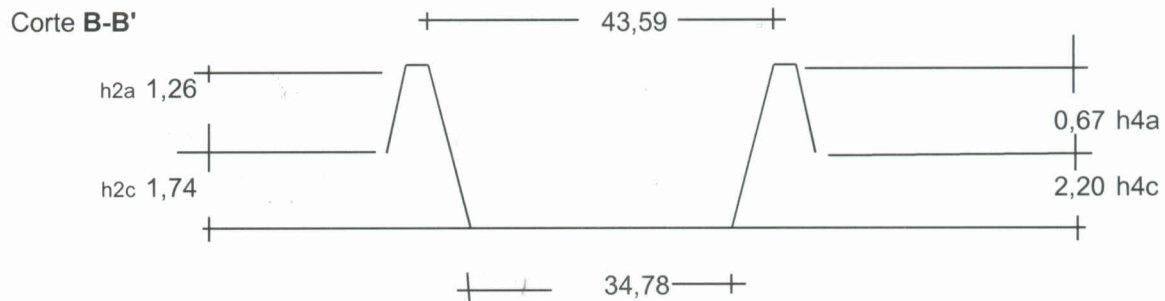
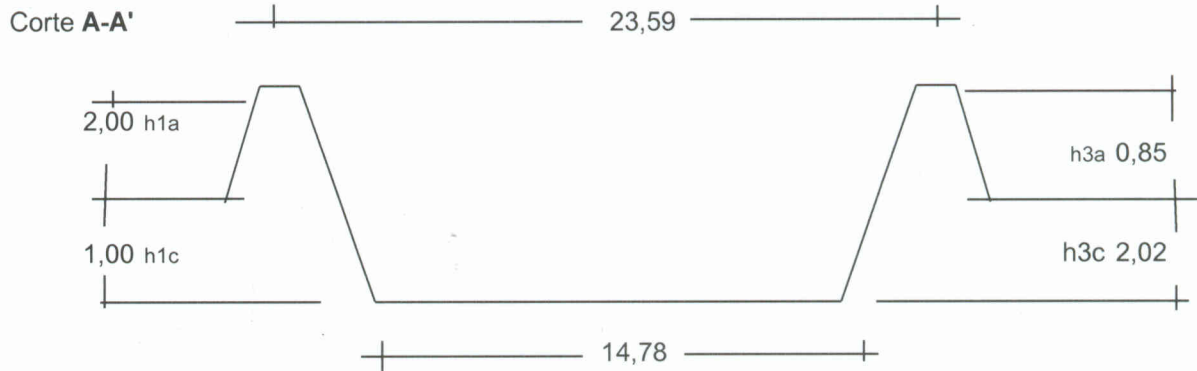
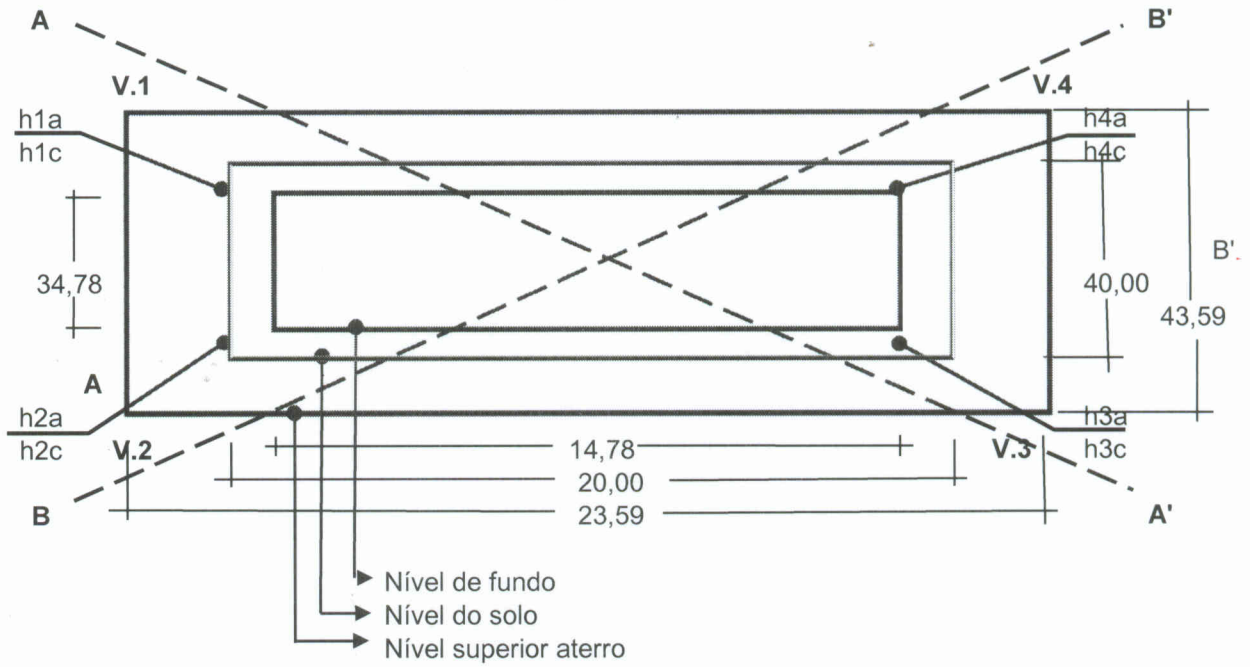


Jânio Macedo
CPF: 973.288.049-04

Nome: Jânio Macedo
Localidade: Lomba Seca - Várzea
Endereço: Lomba Seca - Várzea
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991975916

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'

3



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Jânio Macedo</i>
Proprietário:	Jânio Macedo
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	22/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: José EneDir Rodrigues da Silva
 Localidade: Estrada Faxinal Preto, km 44 Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991124464 CPF: 938.503.289-53
 Finalidade: Irrigação

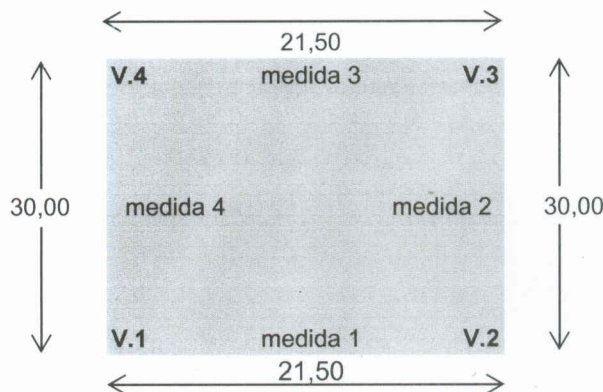
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-28	27	57,16	- 28,46588
	Longitude (WO):	-49	52	45,99	- 49,87944

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 22/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,70	1,80
V.2	1,89	1,61
V.3	2,71	0,70
V.4	2,00	1,41

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	14,32 m	Entre V1 e V2:	21,50 m
Entre V2 e V3:	20,80 m	Entre V2 e V3:	30,00 m
Entre V3 e V4:	12,08 m	Entre V3 e V4:	21,50 m
Entre V4 e V1:	22,60 m	Entre V4 e V1:	30,00 m
Área média de fundo:	286,44 m ²	Área média na superfície:	645,00 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	28,32 m	Em V1:	3,00 m
Entre V2 e V3:	34,62 m	Em V2:	3,00 m
Entre V3 e V4:	25,72 m	Em V3:	2,91 m
Entre V4 e V1:	36,42 m	Em V4:	2,91 m
Área média nível aterro:	959,75 m ²	Altura média da lâmina:	2,96 m

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	966,37 m ³	Revanche:	0,50 m
Volume útil de água:	1.662,35 m ³	Área lâmina d'água:	838,67 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,72		

6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	286,44 m ²
Área média na superfície do solo:	645,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	959,75 m ²
Área hidráulica:	838,67 m ²
Volume de água acumulada:	1.662,35 m ³
Volume total de terra escavado:	966,37 m ³

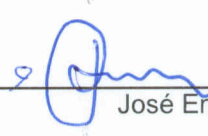
7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:



José Eneid Rodrigues da Silva
Produtor
CPF: 938.503.289-53

4

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

José Enedir Rodrigues da Silva, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 938.503.289-53 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 1.662 m³ de água, localizada em Estrada Faxinal Preto, km 44 município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

São José dos Ausentes 22/08/2022

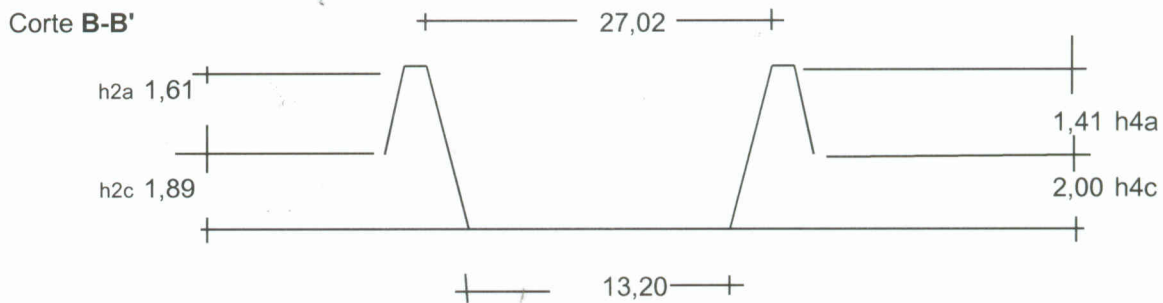
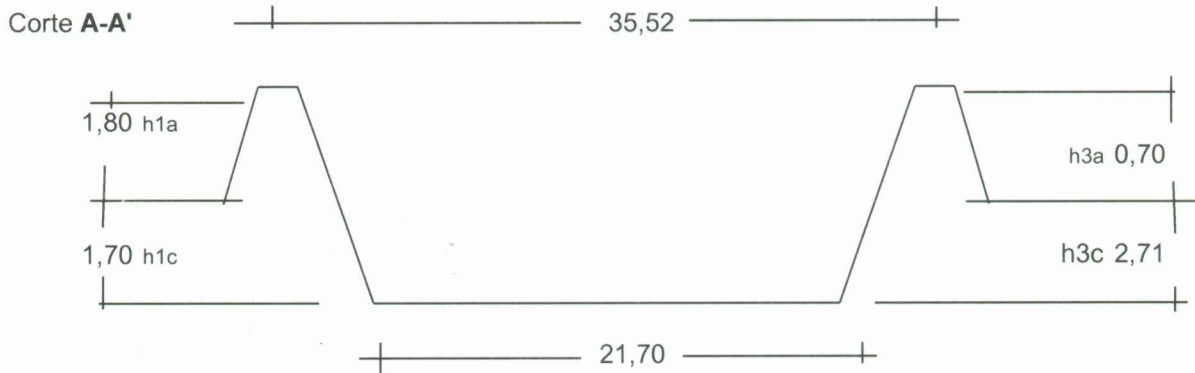
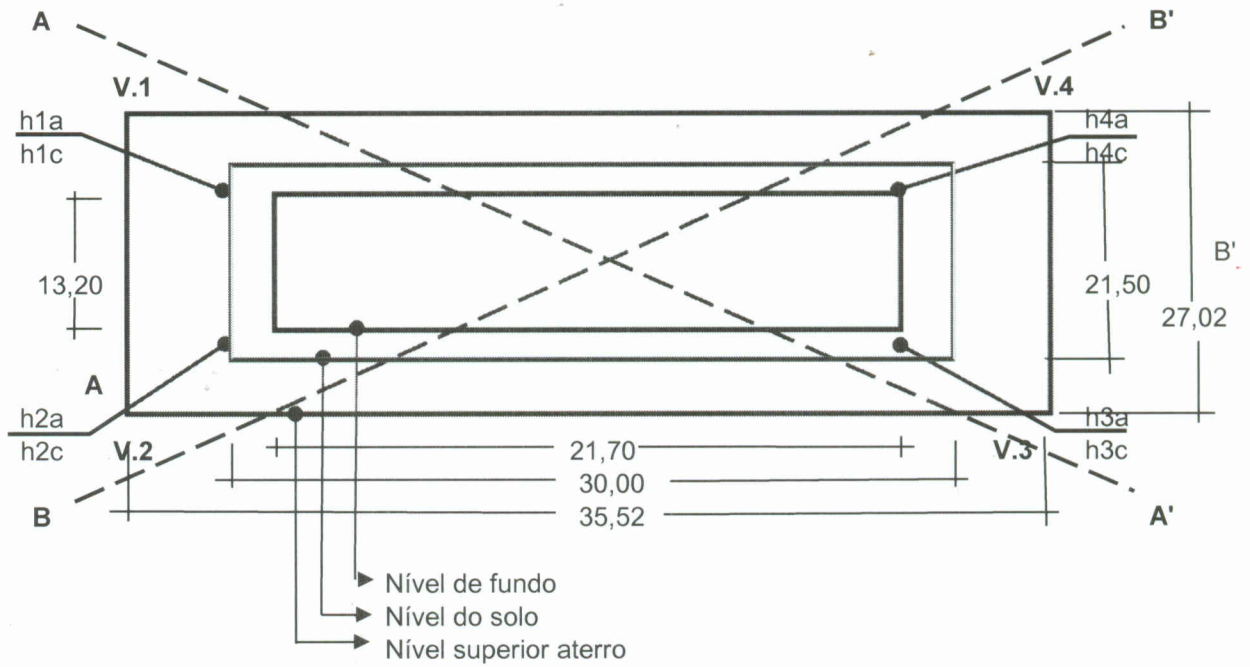


José Enedir Rodrigues da Silva
CPF: 938.503.289-53

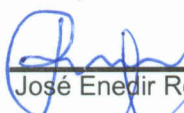

Nome: José Enedir Rodrigues da Silva
Localidade: Estrada Faxinal Preto, km 44
Endereço: Estrada Faxinal Preto, km 44
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991124464

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'

3



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	
Proprietário:	José Eneidir Rodrigues da Silva
Assinatura:	
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	22/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Osmilto Inácio Candido de Figueredo
 Localidade: Santa Paulina, km 53 - Campo Novo Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991076703 CPF: 603.068.660-72
 Finalidade: Irrigação

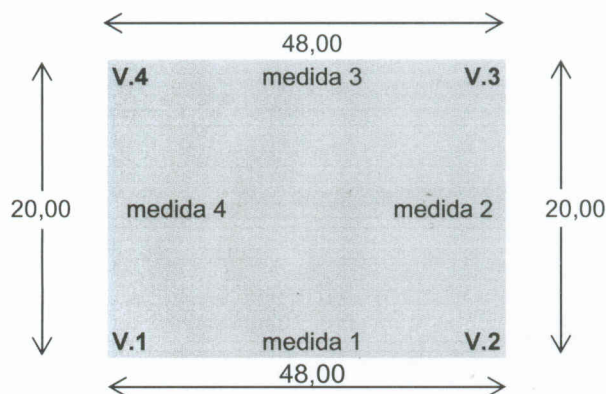
Coordenadas Geográficas:		grau (°)	min (')	seg (")	Decimais
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-28	28	0,76	-28,46688
	Longitude (WO):	-49	58	49,10	-49,98031

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 22/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,70	1,50
V.2	1,82	1,38
V.3	1,62	1,33
V.4	1,50	1,45

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo Entre V1 e V2: 40,96 m Entre V2 e V3: 13,12 m Entre V3 e V4: 41,76 m Entre V4 e V1: 13,60 m Área média de fundo: 552,57 m ²	Medidas na superfície do terreno: Entre V1 e V2: 48,00 m Entre V2 e V3: 20,00 m Entre V3 e V4: 48,00 m Entre V4 e V1: 20,00 m Área média na superfície: 960,00 m ²
Medidas no nível do aterro: Entre V1 e V2: 53,76 m Entre V2 e V3: 25,42 m Entre V3 e V4: 53,56 m Entre V4 e V1: 25,90 m Área média nível aterro: 1.376,92 m ²	Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices: Em V1: 2,70 m Em V2: 2,70 m Em V3: 2,45 m Em V4: 2,45 m Altura média da lâmina: 2,58 m

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	1255,43 m ³	Revanche:	0,50 m
Volume útil de água:	2.285,11 m ³	Área lâmina d'água:	1222,28 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,82		

6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	552,57 m ²
Área média na superfície do solo:	960,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.376,92 m ²
Área hidráulica:	1.222,28 m ²
Volume de água acumulada:	2.285,11 m ³
Volume total de terra escavado:	1.255,43 m ³

7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.

Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:

Osmilto Inácio Candido de Figueredo
Osmilto Inácio Candido de Figueredo
Produtor
CPF: 603.068.660-72

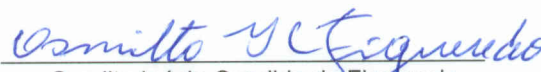
Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Osmilto Inácio Candido de Figueredo, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 603.068.660-72 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 2.285 m³ de água, localizada em Santa Paulina, km 53 - Campo Novo município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

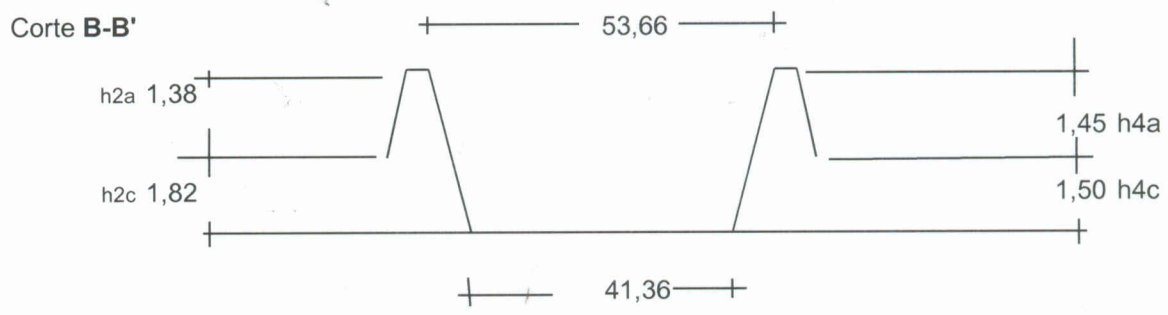
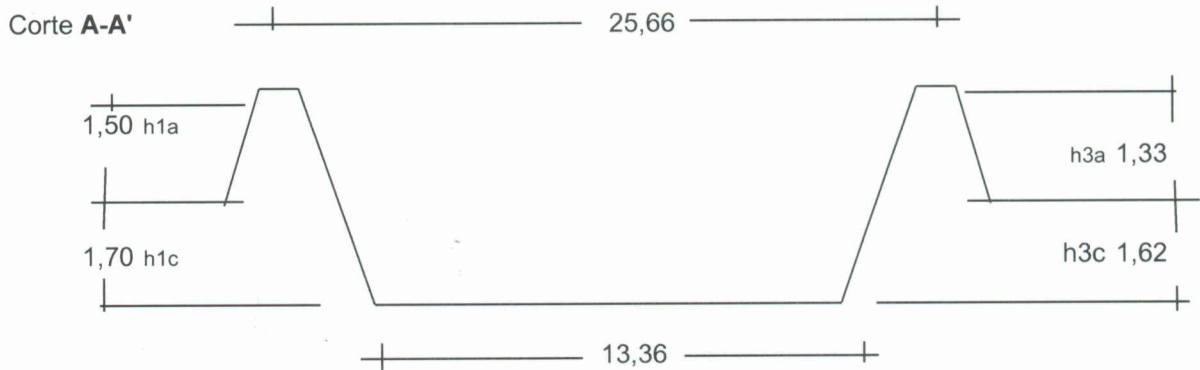
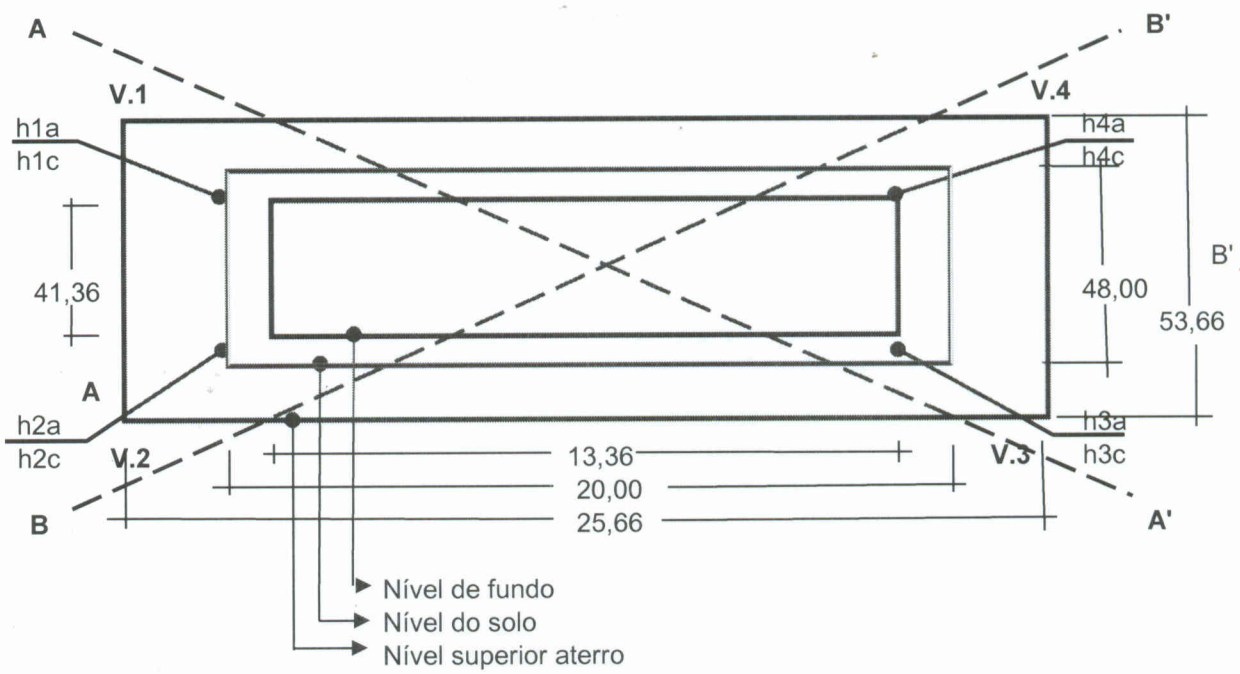
São José dos Ausentes 22/08/2022



Osmilto Inácio Candido de Figueredo
CPF: 603.068.660-72

Nome: Osmilto Inácio Candido de Figueredo
Localidade: Santa Paulina, km 53 - Campo Novo
Endereço: Santa Paulina, km 53 - Campo Novo
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991076703

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Osmilto Inácio Candido de Figueredo</i>
Proprietário:	Osmilto Inácio Candido de Figueredo
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	22/08/2022

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Tiago Martin Padilha
 Localidade: Campo Novo Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 49991580628 CPF: 018.631.270-97
 Finalidade: Irrigação

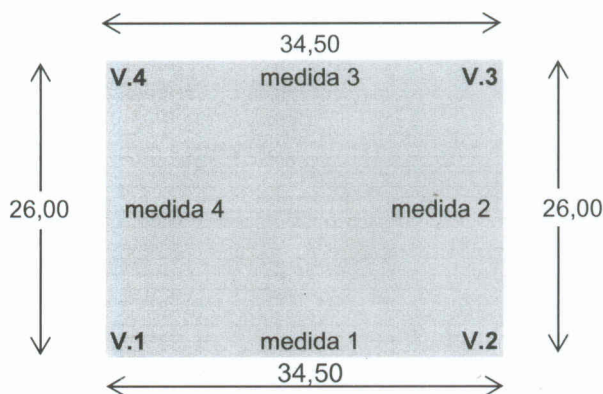
Coordenadas Geográficas:	grau (°)	min (')	seg (")	Decimais	
DATUM - SIRGAS 2000	Latitude (S):	-28	29	54,60	-28,49850
	Longitude (WO):	-49	56	39,78	-49,94438

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 19/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,10	2,10
V.2	1,29	1,91
V.3	2,09	0,83
V.4	1,90	1,02

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	30,92 m	Entre V1 e V2:	34,50 m
Entre V2 e V3:	20,93 m	Entre V2 e V3:	26,00 m
Entre V3 e V4:	28,52 m	Entre V3 e V4:	34,50 m
Entre V4 e V1:	21,50 m	Entre V4 e V1:	26,00 m
Área média de fundo:	630,40 m ²	Área média na superfície:	897,00 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	40,52 m	Em V1:	2,70 m
Entre V2 e V3:	30,11 m	Em V2:	2,70 m
Entre V3 e V4:	37,28 m	Em V3:	2,42 m
Entre V4 e V1:	30,68 m	Em V4:	2,42 m
Área média nível aterro:	1.182,21 m ²	Altura média da lâmina:	2,56 m ²

5. Cálculos

Volume de terra escavado:	1218,10 m ³	Revanche:	0,50 m
Volume útil de água:	2.189,99 m ³	Área lâmina d'água:	1080,53 m ²
Relação terra escavada x água acumulada:	1.: 1,80		

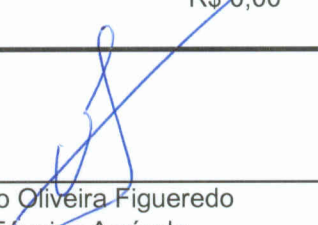
6. Quadro Resumo:

Área média de fundo:	630,40 m ²
Área média na superfície do solo:	897,00 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.182,21 m ²
Área hidráulica:	1.080,53 m ²
Volume de água acumulada:	2.189,99 m ³
Volume total de terra escavado:	1.218,10 m ³

7. Orçamento:

Valor por m ³ de terra escavada:	R\$ 0,00
Valor do açude:	R\$ 0,00

8.



Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:



Tiago Martin Padilha
Produtor
CPF: 018.631.270-97

4

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçoide.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Tiago Martin Padilha, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 018.631.270-97 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açoide escavado com capacidade de armazenamento de 2.190 m³ de água, localizada em Campo Novo município de São José dos Ausentes

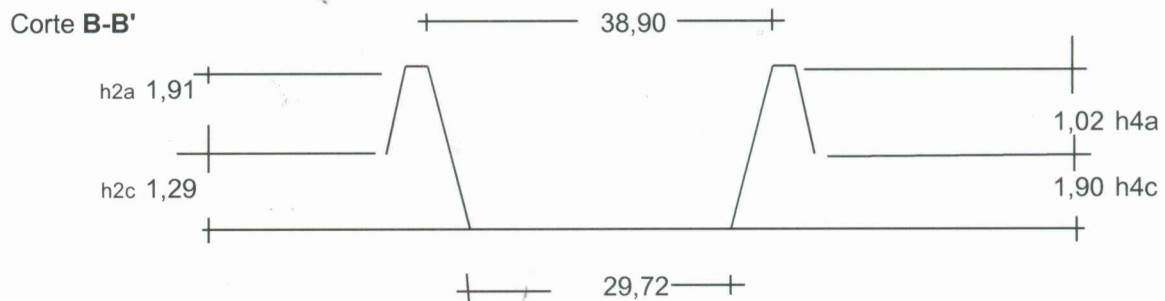
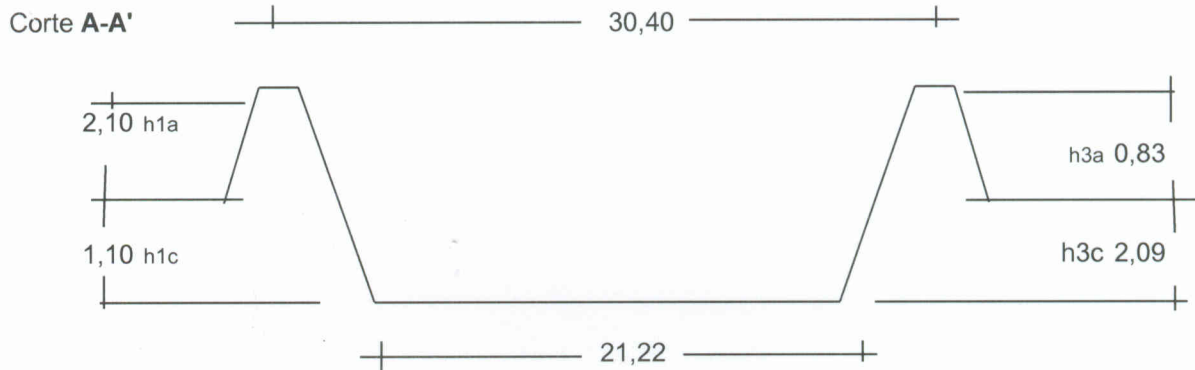
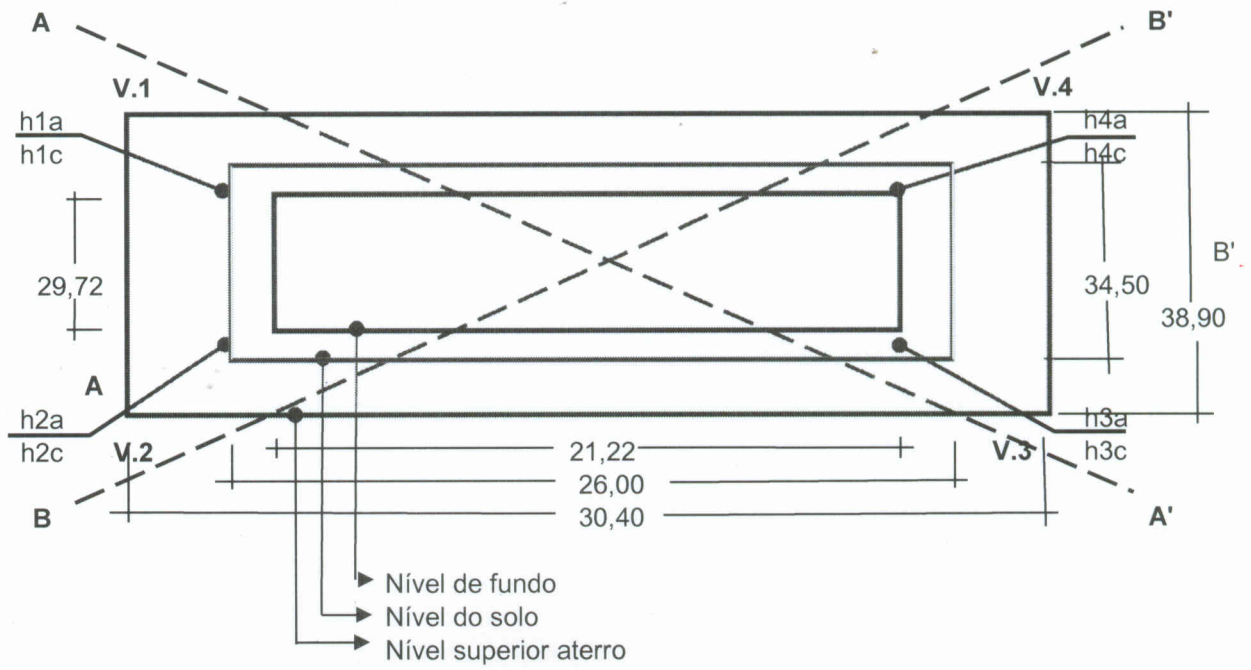
O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

São José dos Ausentes 19/08/2022


Tiago Martin Padilha
CPF: 018.631.270-97

Nome: Tiago Martin Padilha
Localidade: Campo Novo
Endereço: Campo Novo
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 49991580628

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Tiago Martin Padilha</i>
Proprietário:	Tiago Martin Padilha
Assinatura:	
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	19/08/2022

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDE ESCAVADO
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Localização e propriedade:

Proprietário: Vilton Francisco Velho de Souza
 Localidade: Faxinal Preto Município: São José dos Ausentes
 Telefone: 54999497766 CPF: 817.014.460-49
 Finalidade: Dessedentação animal

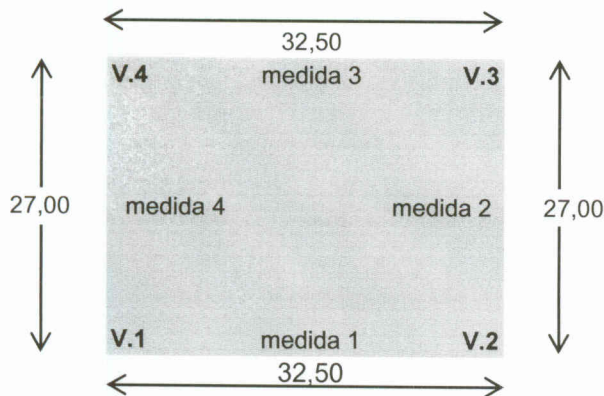
Coordenadas Geográficas: grau (°) min (') seg (") Decimais
 DATUM - SIRGAS 2000 Latitude (S): -28 32 51,04 -28,54751
 Longitude (WO): -49 52 59,81 -49,88328

2. Dados do escritório municipal e do técnico responsável:

Escritório Municipal da Emater de: São José dos Ausentes
 Endereço do escritório: Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442
 Profissional responsável pelo projeto: Tiago Oliveira Figueredo
 Número de registro no CREA: 0749139498-1 Técnico Agrícola
 Data da elaboração do projeto: 18/08/2022 Telefone: 54999223956

3. Dimensionamento do micro açude escavado:

3.1 Medidas na superfície do terreno:



3.2 Medidas de corte e aterro:

Vértice	Altura	
	Corte	Aterro
V.1	1,70	1,30
V.2	1,43	1,57
V.3	1,91	0,86
V.4	1,00	1,77

O aterro necessita compactação em camadas de 0,20m.

4. Cálculo das medidas lineares e áreas:

Medidas de fundo		Medidas na superfície do terreno:	
Entre V1 e V2:	27,81 m	Entre V1 e V2:	32,50 m
Entre V2 e V3:	21,99 m	Entre V2 e V3:	27,00 m
Entre V3 e V4:	28,14 m	Entre V3 e V4:	32,50 m
Entre V4 e V1:	22,95 m	Entre V4 e V1:	27,00 m
Área média de fundo:	628,49 m ²	Área média na superfície:	877,50 m ²
Medidas no nível do aterro:		Medidas da altura da lâmina d'água nos vértices:	
Entre V1 e V2:	36,81 m	Em V1:	2,50 m
Entre V2 e V3:	30,65 m	Em V2:	2,50 m
Entre V3 e V4:	36,45 m	Em V3:	2,27 m
Entre V4 e V1:	31,61 m	Em V4:	2,27 m
Área média nível aterro:	1.139,95 m ²	Altura média da lâmina:	2,39 m

5. Cálculos

Volume de terra escavado: 1137,02 m³ Revanche: 0,50 m
 Volume útil de água: 1.990,36 m³ Área lâmina d'água: 1040,58 m²
 Relação terra escavada x água acumulada: 1.: 1,75


6. **Quadro Resumo:**

Área média de fundo:	628,49 m ²
Área média na superfície do solo:	877,50 m ²
Área média ao nível do aterro:	1.139,95 m ²
Área hidráulica:	1.040,58 m ²
Volume de água acumulada:	1.990,36 m ³
Volume total de terra escavado:	1.137,02 m ³

7. **Orçamento:**

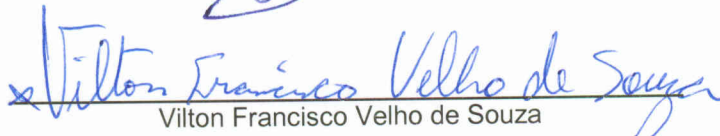
Valor por m ³ de terra escavada:	FALSO
Valor do açude:	FALSO

8.



Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
CREA: 0749139498-1

Ciente:



Vilton Francisco Velho de Souza
Produtor
CPF: 817.014.460-49

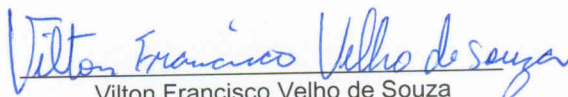
Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de um microaçude.

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Vilton Francisco Velho de Souza, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 817.014.460-49 vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual nº 10.350/94, através da construção de um micro açude escavado com capacidade de armazenamento de 1.990 m³ de água, localizada em Faxinal Preto município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em anexo.

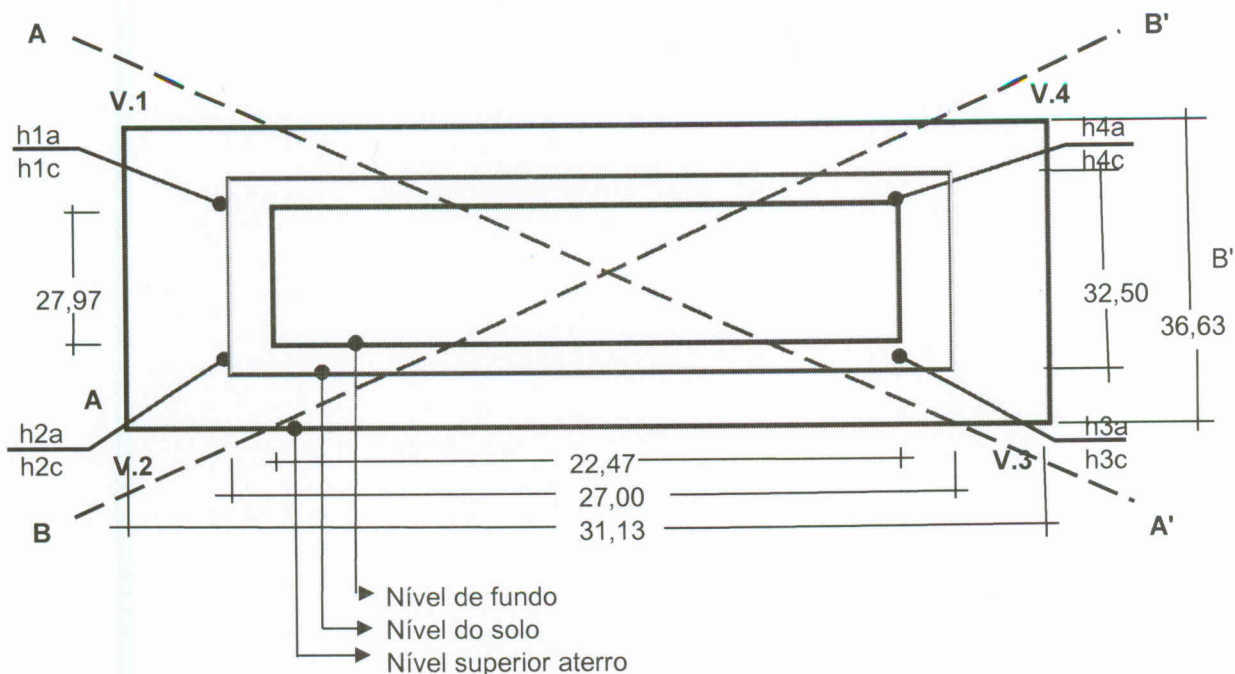
São José dos Ausentes 18/08/2022


Vilton Francisco Velho de Souza
CPF: 817.014.460-49

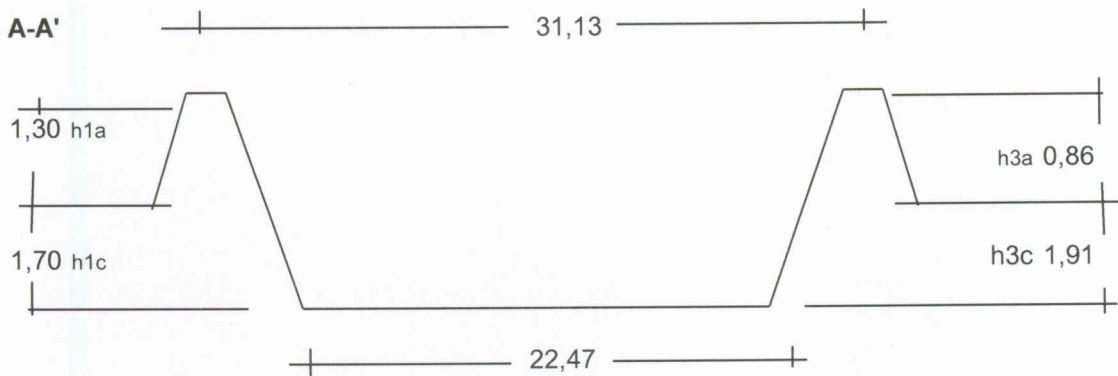
Nome: Vilton Francisco Velho de Souza
Localidade: Faxinal Preto
Endereço: Faxinal Preto
Município: São José dos Ausentes
Telefone: 54999497766

Planta Baixa, cortes A-A' e B-B'

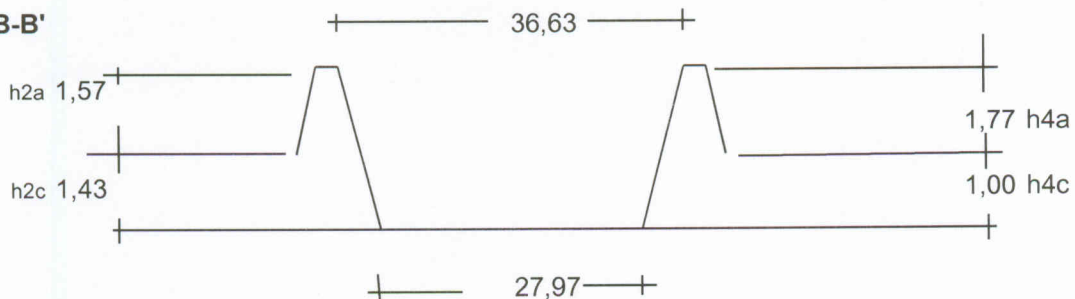
3



Corte A-A'



Corte B-B'



Planta sem escala.
Medidas em metros.

Projeto do micro açude escavado	
Assinatura:	<i>Vilton Francisco Velho de Souza</i>
Proprietário:	Vilton Francisco Velho de Souza
Assinatura:	<i>Tiago Oliveira Figueredo</i>
Técnico:	Tiago Oliveira Figueredo
CREA:	0749139498-1
Data:	18/08/2022

próprios para compactação.

b) O material da jazida utilizado para a construção do maciço deverá apresentar umidade adequada para sua compactação.

c) Distância máxima da jazida: 25 m

3.6 Revanche:

É a altura livre entre o nível máximo da água e o nível da crista do maciço.

Calculada: 0,97 m

Em razão da pequena altura do maciço, utilizaremos um valor arbitrado, uma vez que o valor encontrado através da equação se torna inviável para o tamanho do açude.

Revanche adotada: 0,50 metros

3.7 Cálculo da largura da crista ou coroamento:

É a medida da secção transversal do maciço na sua cota máxima.

Calculada: 3,06 m

Em razão da necessidade de compactação do maciço e por questão de segurança da obra, adotaremos como medida da crista o dado abaixo:

Crista adotada: 4,00 metros

3.8 Sondagem:

Realizada junto ao local de construção do maciço, através da abertura de poços de inspeção, com trado tipo holandês, até atingir a camada impermeável.

3.9 Tabela do volume de terra a ser compactada:

Alinhamento	Distância (m)	Altura (m)	Volume
14E-15E			
13E-14E			
12E-13E			
11E-12E			
10E-11E			
9E-10E			
8E-9E			
7E-8E			
6E-7E			
5E-6E			
4E-5E			
3E-4E	2,00	0,75	235,95
2E-3E	10,20	1,50	281,81
1E-2E	11,50	2,30	193,76
0-1E	12,20	3,00	53,38
0	0,00	3,50	-
0-1D	7,30	3,00	31,94
1D-2D	10,60	2,30	134,62
2D-3D	10,00	1,50	222,72
3D-4D	4,00	0,75	200,70
4D-5D			
5D-6D			
6D-7D			
7D-8D			
8D-9D			
9D-10D			
10D-11D			
11D-12D			
12D-13D			
13D-14D			
14D-15D			

Soma (m)	67,80	Volume (m ³)	1.354,85
----------	-------	--------------------------	----------

Decapagem:	Área média na base do maciço (m ²):	1.023,02 m ²
	Profundidade (m):	0,10 m
	Volume de terra retirada na decapagem (m ³):	102,30 m ³

A decapagem será realizada em toda a área em que se assentará o maciço.

Dimensões da vala de trincheira:

Largura média da trincheira (m):	4,00 m
Maior profundidade (m):	0,60 m
Menor profundidade (m):	0,30 m
Profundidade média da trincheira (m):	0,45 m
Comprimento total da vala (m):	68,14 m

A vala de trincheira terá profundidade maior no ponto de maior altura do maciço e menor nos extremos do maciço, isto é, nas ombreiras.

Largura adotada para a crista:	4,00 m
Maior largura da base do maciço:	19,75 m

Quadro de movimentação de terra para formação do maciço:

Operação	Movimentação de terra	
	Retirada (m ³)	Compactada (m ³)
Decapagem	102,30	
Trincheira	122,65	122,65
Maciço		1.354,85
Totais	224,95	1.477,50

Volume de terra compactada (m ³):	1.477,50 m³
Volume de terra transportada (m ³):	1.773,00 m³

3.10 Orçamento da obra:

Valor por m ³ de terra compactada:	R\$ 0,00
Valor do açude	R\$ 0,00

3.11 Obrigações do beneficiário após a conclusão da obra:

Talude de jusante e crista do maciço:

Implantar gramíneas na crista e na jusante do maciço para a redução de processos erosivos do material depositado.

Talude de montante:

Fazer o enrocamento do talude de montante, no mínimo em seu terço superior, utilizando pedras de dimensões maiores, lages de arenito, madeira, cascalhos, ou outro material, para a redução do impacto da água diretamente no talude devido a ação do vento.

O maciço do açude deve receber isolamento a entrada de animais.

4. Dados da bacia de captação:

Área da bacia de captação (espelho d'água):	3.500,00 m ²
Profundidade máxima da água:	3,00 m
Volume útil de água:	4.666,67 m ³

5. Dados hidrológicos:

Área da bacia de contribuição (hidrográfica):	15,56 ha (s)
Nível máximo do reservatório - cota:	3,00 m
Nível mínimo do reservatório - tomada d'água:	2,80 m

4

Relação entre água armazenada e terra compactada: 3,16

5.1 **Informações para determinar o valor do coeficiente de escoamento superficial:**
 Cobertura vegetal presente na bacia de contribuição: Pastagem
 Textura do solo na bacia de contribuição: Argiloso
 Declividade do solo na bacia de contribuição: de 10 a 30%

5.2 **Vazão da bacia hidrográfica:** Vazão: 2,61 m³/s

6. **Dimensionamento do vertedouro:**
 Comprimento: 9,29 m
 Profundidade: 0,50 m

7. **Outras informações importantes:**
 O material está à montante do aterro, é de boa qualidade e suficiente para a construção do açude.

8. **Resumo do projeto:**

Operação	Movimentação de terra		Valor
	Retirada (m³)	Compactada (m³)	
Decapagem	102,30		
Trincheira	122,65	122,65	R\$ 0,00
Maciço		1.354,85	R\$ 0,00
Totais	224,95	1.477,50	R\$ 0,00

9. **Local:** São José dos Ausentes **Data:** 22/08/2022

 Tiago Oliveira Figueredo
 Técnico Agrícola
 CREA: 0749139498-1

Ciente do produtor:

 Wellison Santos de Souza
 Produtor
 CPF: 026.414.680-85

Requerimento de Reserva de Disponibilidade e Autorização para Construção de Barragens

Ao Diretor
Departamento de Recursos Hídricos / SEMA
Rua Carlos Chagas, nº 55 / 11º andar / sala: 1109
CEP: 90.030-020 Porto Alegre - RS
Fone: 51 3288-8144

Wellison Santos de Souza, inscrito no CPF ou CNPJ sob nº 026.414.680-85
vem pelo presente, requerer deste Departamento autorização para construção, de acordo com a
Lei Estadual nº 2.434/54, e reserva de disponibilidade hídrica, conforme determina as Lei Estadual
nº 10.350/94, através da construção de uma barragem com capacidade de armazenamento de
4.667 m³ de água, localizada em Monte Negro
município de São José dos Ausentes

O requerimento em questão destina-se a reservação e autorização de uso de água
superficial com a finalidade de irrigação, fundamentado nas informações do projeto e plantas em
anexo.

São José dos Ausentes 22/08/2022

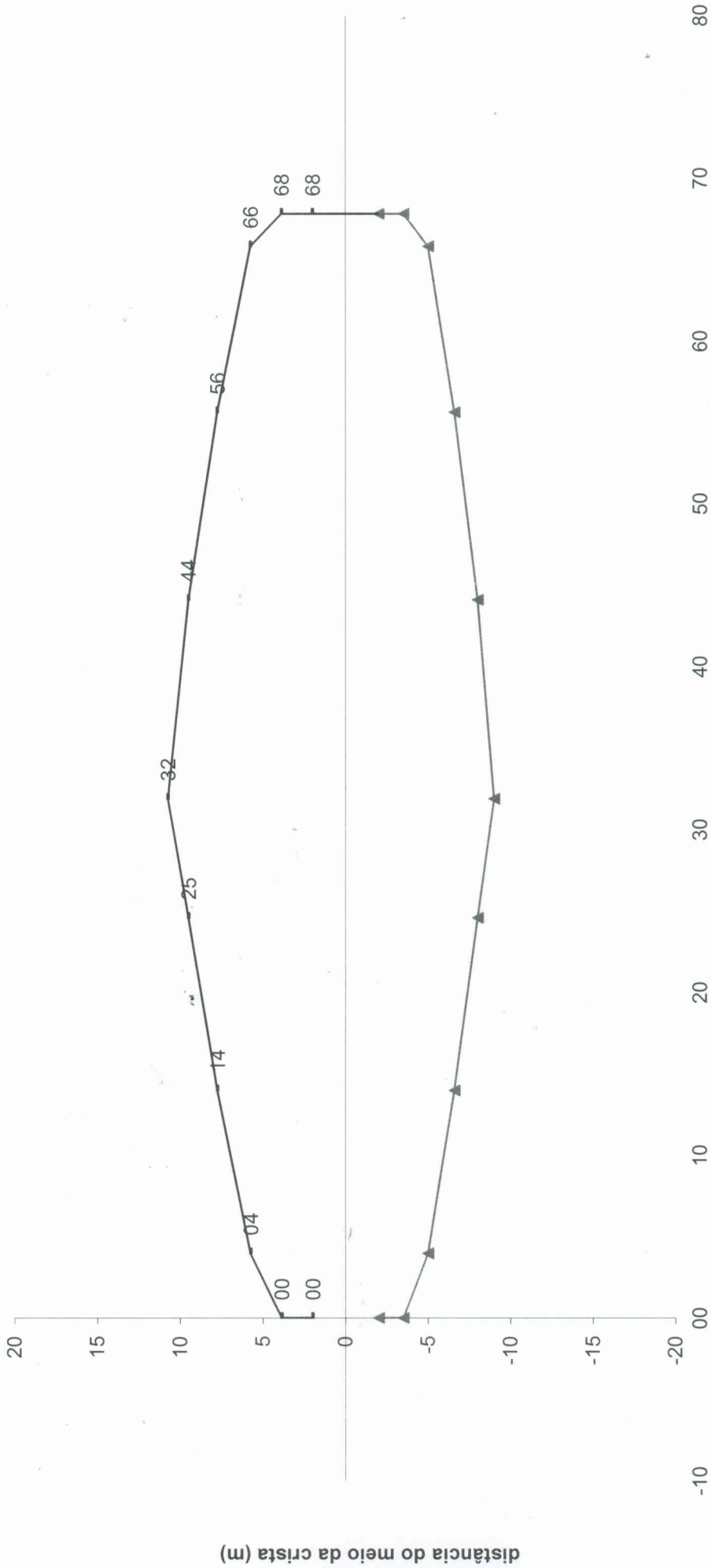

Wellison Santos de Souza

CPF: 026.414.680-85

Nome: Wellison Santos de Souza
Localidade: Monte Negro
Município: São José dos Ausentes

5

Planta Baixa do Maciço



comprimento do maciço (m)

— montante — jusante

Projeto de Açudagem

Técnico

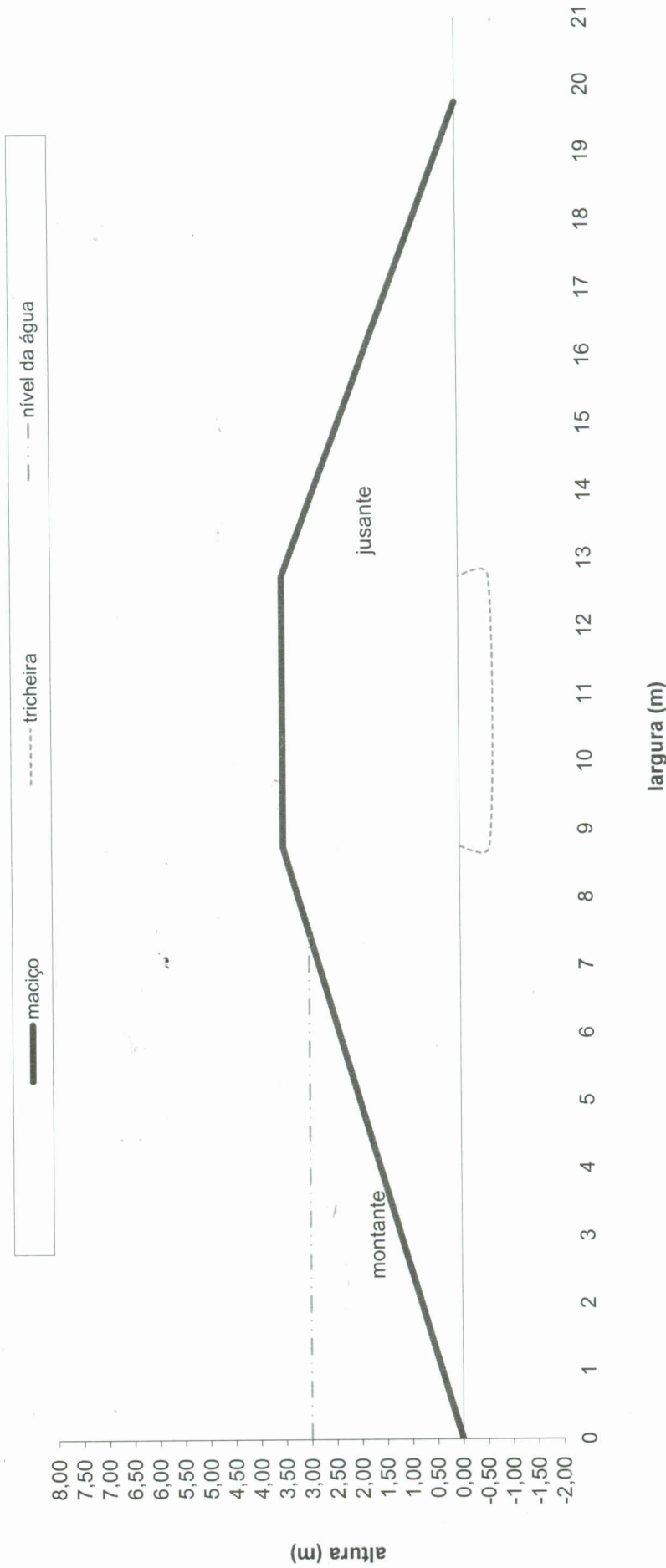
Tiago Oliveira Figueredo
Técnico Agrícola
0749139498-1

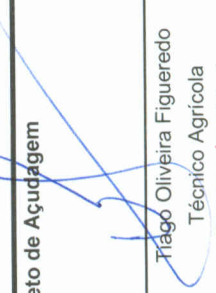
CREA

EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

T&T
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL
ASCAR

Perfil Transversal na maior Cota

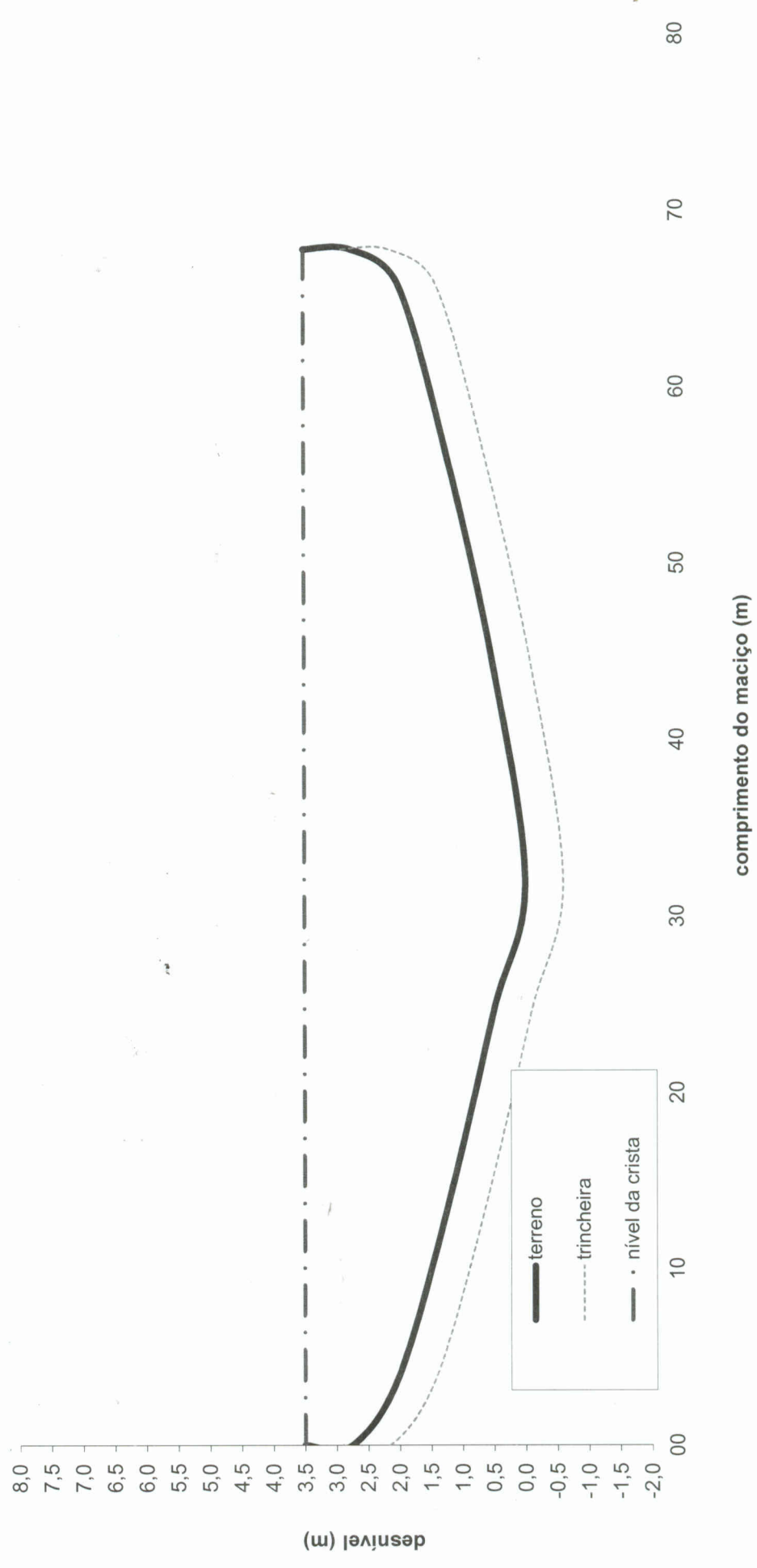


Projeto de Açudagem	
Técnico	 Tiago Oliveira Figueredo Técnico Agrícola 0749139498-1
CREA	0749139498-1


EMATER/RS
 Associação Riograndense de Empreendimentos
 de Assistência Técnica e Extensão Rural


ASCAR
 ASSOCIAÇÃO
 SULINA DE CRÉDITO E
 ASSISTÊNCIA RURAL

Perfil Longitudinal - Perfil Geológico



Projeto de Açudagem

Técnico

Tiago Oliveira Figueredo

Técnico Agrícola

0749139498-1

CREA

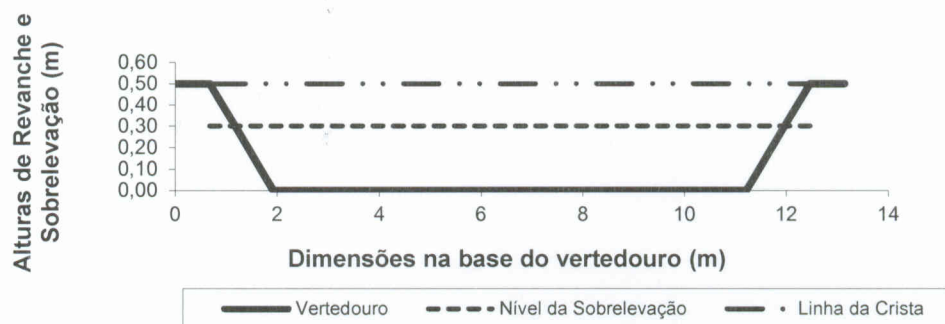
EMATER/RS

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL

ASCAR

Perfil do Vertedouro

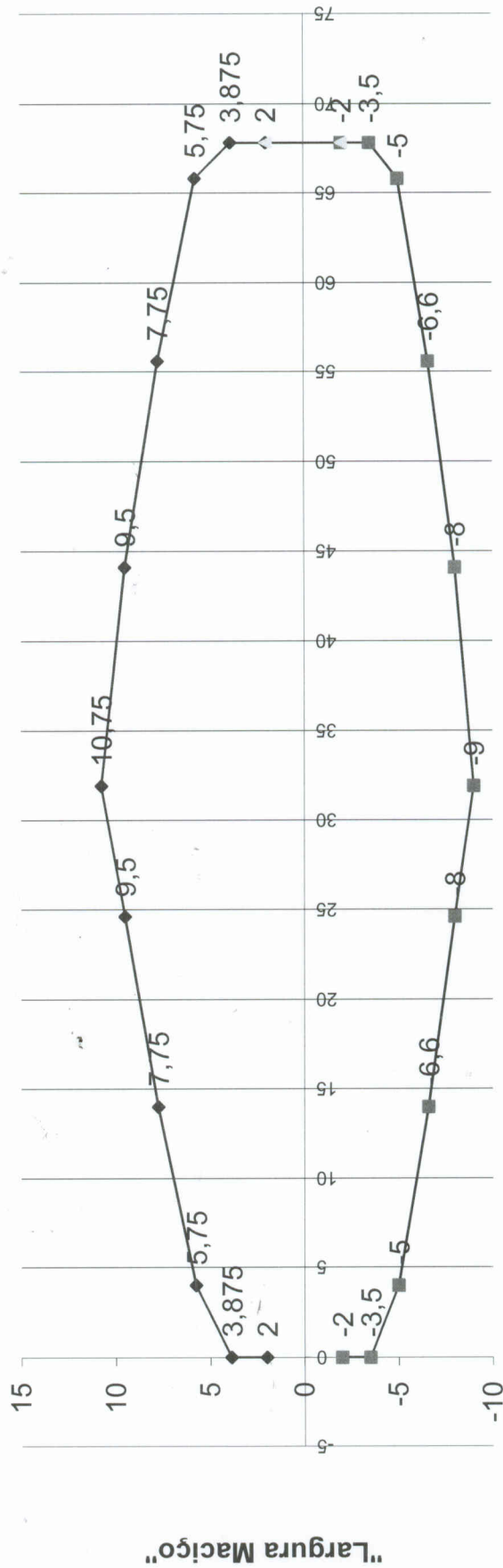


EMATER/RS
Associação Riograndense de Empreendimentos
de Assistência Técnica e Extensão Rural

ASCAR
ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL

Projeto de Açudagem	
Técnico	_____
	Tiago Oliveira Figueredo
	Técnico Agrícola
CREA	0749139498-1

"Medidas do maciço para locação no terreno"



"Comprimento Maciço"

Produtor: Wellison Santos de Souza
 Localidade: Monte Negro
 Município: São José dos Ausentes

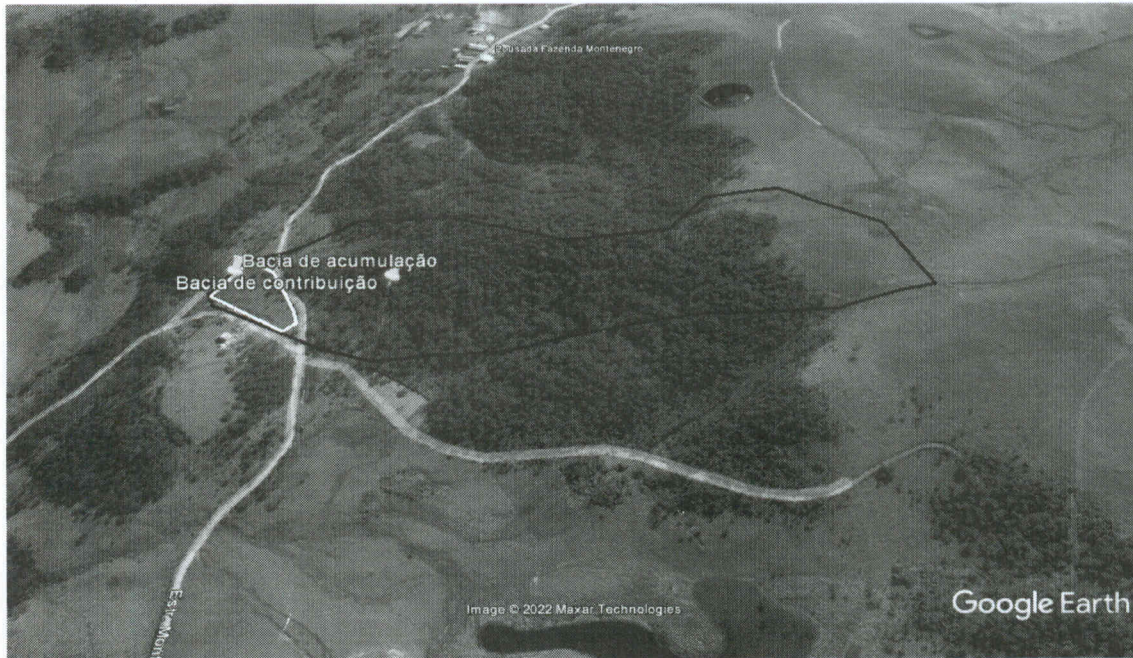


10

Croqui da bacia de captação - hidrográfica



Proprietário: Wellison Santos de Souza
Localidade: Monte Negro
Município: São José dos Ausentes



Projeto de Açudagem

Técnico


Tiago Oliveira Figueredo

Técnico Agrícola

CREA

0749139498-1